

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JANEIRO DE 2009.

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, que presidiu, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Maria de Fátima Gomes Fernandes, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Prof. António José Cepeda e Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito, a fim de se realizar a primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Administrativo Especialista, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda estiveram presentes, o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel Padrão e Sócio Cultural, Dra. Ana Maria Afonso, e os Chefes das Divisões, Financeira Dr.ª Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, do Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando de Sousa Gomes, da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

EXECUTIVO - AUSÊNCIAS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente não está presente à Reunião, em virtude de se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

PRÉMIOS TURISMO PORTUGAL – 2008

Os "Prémios Turismo de Portugal" são uma iniciativa do Turismo de Portugal, I.P. que visa identificar e premiar as melhores práticas, projectos, empreendimentos e actividades que contribuam, de forma significativa, para a melhoria e atracção do destino, potenciando a dinamização ou qualificação de um produto turístico considerado estratégico.

Sendo o turismo uma actividade que assume um papel fundamental na

promoção, valorização e revitalização dos importantes recursos naturais e culturais do concelho, a Câmara Municipal de Bragança tomou a iniciativa de se candidatar com o projecto Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, na Categoria Requalificação Projecto Público no âmbito dos Prémios Turismo de Portugal 2008.

O inequívoco mérito da candidatura apresentada contribuiu para que o júri, constituído pelo Presidente da Confederação do Turismo Português (José Carlos Pinto Coelho), pelo Presidente do Turismo de Portugal I.P. (Luís Patrão) e pelo Jornalista (António Perez Metelo), no dia 21 de Janeiro de 2009, em cerimónia presidida pelo Senhor Secretário de Estado do Turismo, Dr. Bernardo Trindade, reconhecessem o contributo do projecto e atribuissem a Menção Honrosa à Câmara Municipal de Bragança na Categoria Requalificação Projecto Público. A cerimónia decorreu no Auditório 1 do Centro de Reuniões da F.I.L., no parque das Nações.

Paralelamente, os projectos vencedores estarão expostos, de 21 a 25 de Janeiro, no stand do Turismo de Portugal localizado no Pavilhão 1 da Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL). De entre 24 candidaturas, na categoria em causa, foi atribuído um 1.º prémio e uma menção honrosa, ou seja, o 2.º lugar à candidatura de Bragança, a nível nacional, que reconhece o contributo do projecto para a qualificação do turismo e para a notoriedade da Cidade de Bragança como destino turístico de excelência.

Tomado conhecimento.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Nos termos e para efeitos da alínea o) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo Sr. Vice-Presidente, foi proposto, convocar uma Reunião Extraordinária para o dia 30 de Janeiro, pelas 17:00 horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

«CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO (VINTE ANOS), NO VALOR DE 1 500 000,00 EUROS, PARA FINANCIAMENTO DA COMPONENTE DE INVESTIMENTO AUTÁRQUICO REFERENTE À EXECUÇÃO DOS PROJECTOS “CONSTRUÇÃO DOS CENTROS ESCOLARES DE SANTA MARIA E DA SÉ”, BEM COMO A “REQUALIFICAÇÃO DAS EB1 DE REBORDÃOS E DE QUINTANILHA» e,

«COOPERAÇÃO TRANSNACIONAL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE».

Deliberado, por unanimidade, dos membros, presentes, aprovar, conforme proposto pelo Sr. Vice-Presidente.

ALTERAÇÃO DA REUNIÃO DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, alterar a realização da Reunião do Executivo desta Câmara Municipal, para o dia 10 de Fevereiro (terça-feira), pelas 09:00 horas, em virtude da data da mesma coincidir com a data da Sessão da Assembleia Municipal de Fevereiro.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12 DE
JANEIRO DE 2009**

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 21/2009, 1.ª série de 19 de Janeiro, do Ministério da Economia e Inovação, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 42/2008, de 27 de Agosto, estabelece o regime jurídico de instalação e de modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais.

Despacho n.º 2563/2009, 2.ª série de 20 de Janeiro, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que aprova tabelas de retenção no continente para 2009.

Tomado conhecimento

**PONTO 5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O
MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E O A.D.S. AGRUPAMENTO DE DEFESA
SANITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO DE BRAGANÇA
– CEDÊNCIA DE ESPAÇO NA CASA DO LAVRADOR**

Pela Divisão Administrativa foi presente a seguinte proposta de Protocolo:

“O **A.D.S. Agrupamento de Defesa Sanitária – Associação dos Criadores de Gado de Bragança**, apresentou um requerimento, onde solicita a autorização da utilização da sala ao lado da **A.D.S.**, ocupada anteriormente pelo CIR de Bragança (CAP) e que se encontra vaga, durante os meses de Fevereiro, Março e Abril de 2009, para efeitos de pedidos únicos – campanha de 2009 aos agricultores (vd. doc. em anexo).

Compulsado o processo alusivo aos Protocolos de Colaboração celebrados com várias entidades e que têm como objecto a cedência de espaços na Casa do Lavrador, verifica-se a existência de um **Protocolo de colaboração** celebrado em 10 de Agosto de 2004, com o **Centro de Informação Rural de Bragança (CIR) da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)**, para cedência de um espaço na Casa do Lavrador, designado na planta por **5F** (vd. doc. em anexo)

De acordo com a informação prestada pela Divisão Financeira – Secção de Taxas e Licenças, de 19 de Janeiro de 2009, o espaço cedido na Casa do Lavrador ao **Centro de Informação Rural de Bragança (CIR) da Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)**, encontra-se devoluto, por motivos de encerramento da delegação de Bragança durante o mês de Setembro.

Assim sendo,

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, (...), recreativa ou outra”;

Considerando que de acordo com o artigo 67.º da mesma Lei, “as competências previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, (acima referenciado), podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, (...) e (...) que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam satisfatoriamente quer os direitos quer os deveres de cada das partes, e o uso, por toda a comunidade local, dos equipamentos”.

Nestes termos, propõe-se para efeitos de **aprovação** pela **Câmara**

Municipal de Bragança, a proposta de Protocolo de Colaboração, para cedência de um espaço na Casa do Lavrador, designado na planta por 5F, ao A.D.S. Agrupamento de Defesa Sanitária – Associação dos Criadores de Gado de Bragança, que a seguir de transcreve:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A.D.S. AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO GADO DE BRAGANÇA

Entre:

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, (adiante denominado de MB), pessoa colectiva de direito público n.º 506 215 547, com sede no Forte S. João de Deus, 5300 Bragança, representada pelo Eng.º António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

A.D.S. AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO GADO DE BRAGANÇA, (adiante denominada de ASSOCIAÇÃO), contribuinte n.º 502 516 577, representada pelo seu Presidente Amadeu Manuel Fernandes, celebram entre si o seguinte Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**, cede, a título precário e gratuito ao **A.D.S. AGRUPAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO GADO DE BRAGANÇA**, um espaço (designado em planta anexa por 5F) na Casa do Lavrador, sito no Bairro da Estação, Rua Cláudio Mesquita Rosa, em Bragança, para efeitos de pedidos únicos – campanha de 2009 aos agricultores.

Cláusula 2.ª

A cedência é feita exclusivamente para o fim a que se destina, no período de 16 de Fevereiro de 2009 a 30 de Abril de 2009, podendo ser prorrogado automaticamente por período a indicar, se for esta a vontade dos intervenientes.

Cláusula 3.ª

Nas referidas instalações só poderão ser efectuadas obras de adaptação ou conservação, com autorização da Câmara Municipal.

Cláusula 4.ª

1. A **ASSOCIAÇÃO** obriga-se à comparticipação, no valor mensal de

178,00 €, a afectar nas despesas de manutenção, nomeadamente pelas que contribuam para a adequada funcionalidade do espaço, como são as de luz, água, gás e limpeza, sendo revisto o seu montante, anualmente, em função do valor das despesas de manutenção efectivamente custeados, nesse ano.

2. A comparticipação da **ASSOCIAÇÃO** deverá ser realizada até ao dia 08 de cada mês, sob pena de poder acrescer àquela juros de mora à taxa legal.

Cláusula 5.ª

No caso de a Câmara Municipal de Bragança vir a ter necessidade do referido espaço, para o exercício das suas actividades, deverá notificar a **ASSOCIAÇÃO** com a antecedência mínima de noventa dias consecutivos, para efectuar a sua desocupação, não ficando a Câmara Municipal obrigada a arranjar outras instalações.

Cláusula 6.ª

O presente Protocolo pode ser revisto pelo **MB**, sempre que razões ponderosas o justifiquem e vigorará enquanto não for denunciado pelas partes.

Cláusula 7.ª

Qualquer alteração que venha a ser introduzida no Protocolo nos termos da cláusula anterior, considera-se automaticamente integrada no texto inicial do mesmo.

Cláusula 8.ª

1. Implica a imediata reversão para o **MB** do espaço cedido, bem como as benfeitorias realizadas, sem que a **ASSOCIAÇÃO** tenha direito a indemnização, nomeadamente as seguintes situações:

- a) O fim do prazo de cedência;
- b) A extinção da Associação;
- c) A falta de comparticipação da **ASSOCIAÇÃO** nos termos da Cláusula 4.ª, durante 90 dias consecutivos.

Cláusula 9.ª

O incumprimento por parte da **ASSOCIAÇÃO**, do previsto no presente Protocolo, confere ao **MB**, o direito a denunciar o mesmo, obrigando-se a **ASSOCIAÇÃO** à entrega imediata das instalações ocupadas”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos

membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

PONTO 6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Pelo Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta de protocolo:

“Entre a Autoridade Florestal Nacional, adiante designada por AFN, com sede na Av. João Crisóstomo 28, 1069-040 Lisboa, representada pelo seu Presidente, engenheiro António José Rego, e a Câmara Municipal de Bragança, é celebrado um Protocolo nos seguintes termos:

Considerando que:

I) À Autoridade Florestal Nacional compete assegurar o ordenamento e gestão sustentável dos recursos aquícolas e da pesca nas águas interiores;

II) A Zona de Pesca Reservada do rio Baceiro, adiante designada por ZPR, situada no concelho de Bragança, aprovada pela Portaria n.º 133/2002, de 9 de Fevereiro, é gerida pela AFN;

III) Para a gestão e manutenção da funcionalidade da ZPR é fundamental dispor de recursos humanos de proximidade;

IV) A Câmara Municipal de Bragança dispõe de condições logísticas para assegurar a gestão administrativa da ZPR;

V) A Câmara Municipal de Bragança manifestou disponibilidade para colaborar na gestão da pesca desportiva, em particular no apoio administrativo à gestão da ZPR;

VI) O valor estimado das licenças a cobrar não é superior a Euro 99.759,58 em cada ano económico;

VII) Nos termos do disposto no artigo 77.º n.º 1 alínea f) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aos contratos celebrados, designadamente com autarquias locais, não são aplicáveis as regras de contratação pública previstas nos capítulos III e seguintes daquele diploma legal, desde que o seu valor não ultrapasse os limiares previstos nos artigos 190.º e 191.º.

A AFN e a Câmara Municipal de Bragança acordam que:

1) A Câmara Municipal de Bragança assume a responsabilidade pela emissão das Licenças Especiais para a ZPR, comprometendo-se a cumprir o regulamento que consta do anexo à Portaria n.º 133/2002 de 09 de Fevereiro e o Edital anual da AFN;

2) A Câmara Municipal de Bragança colaborará com a AFN na

sinalização da ZPR e em intervenções que visem melhorar as suas condições, nomeadamente na melhoria das condições de acessibilidade e na gestão de habitat, na sua área geográfica;

3) A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a comunicar à AFN, com 60 dias de antecedência relativamente à data de abertura da pesca, os locais e horário de venda das licenças, de forma a que os mesmos possam ser publicitados no Edital da AFN;

4) A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a efectuar a cobrança dos valores das Licenças Especiais da ZPR estipulados no Edital anual da AFN;

5) Anualmente, no prazo de 30 dias após o encerramento da época de pesca, a Câmara Municipal de Bragança enviará à AFN um relatório sobre o licenciamento emitido e receitas obtidas, com anexação de todos os justificativos – duplicados das licenças;

6) A AFN fornecerá as placas de sinalização e colabora na colocação.

7) A AFN fornecerá os impressos modelo para emissão das Licenças Especiais para a ZPR;

8) A AFN publicará anualmente o Edital a vigorar na ZPR, conforme disposto na Portaria nº 133/2002 de 09 de Fevereiro;

9) Os serviços prestados pela Câmara Municipal de Bragança são remunerados pela AFN até ao limite anual de Euro 99.759,58;

10) A remuneração dos serviços prestados à Câmara Municipal de Bragança é de valor equivalente a 50% do montante das respectivas licenças cobradas;

O presente Protocolo vigorará a partir de 1 de Janeiro de 2009, por um período de três anos, podendo qualquer das partes denunciá-lo, mediante pré-aviso enviado à outra parte, com a antecedência mínima de dois meses.

Este Protocolo foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e está escrito em 2 (duas) páginas de formato A4 rubricadas, à excepção da última por conter as assinaturas e autenticado com selo branco em uso nas entidades envolvidas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

PONTO 7 – CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUO - GEMINAÇÃO COM

BRAGANÇA DO PARÁ – BRASIL.

Pelo Sr. Presidente foi presente o seguinte convénio:

“1-PREÂMBULO

A cooperação entre cidades caracteriza-se por um empenho especial por parte das instituições e dos cidadãos, no sentido de conferir um impulso importante ao desenvolvimento e promoção da cidadania em cada uma das cidades envolvidas na cooperação.

O presente Convénio de Cooperação Mútuo, tem como objectivo fundamental o intercâmbio de experiências, alargando os conhecimentos ao funcionamento das instituições, à economia local, aos serviços locais, à saúde, à educação, às condições de vida, ao respeito e à consideração mútuos, bem como ao reforço da identidade e da história que aproxima as nossas cidades e os vários países que juntos fizeram história durante séculos.

A cooperação tem subjacente o papel crescente das cidades no plano da economia e da cidadania, como espaços urbanos onde tendem a concentrar-se a população e as actividades económicas. Tem subjacente a necessidade de as cidades se fortalecerem em termos de competitividade global, aprendizagem, que melhor as habilite à resolução dos desafios presentes e futuros.

BRAGANÇA – As suas origens perdem-se na escala do tempo. O seu vasto património histórico arqueológico é testemunho da significativa presença humana, vários séculos antes de Cristo.

A tradição atribui a fundação da Cidade a um lendário rei Brigos, em 1906 a. C., daí lhe advindo o primitivo nome de Brigância. Mais tarde, foi dominada e reedificada pelos romanos, no tempo do imperador Augusto César que lhe terá dado o nome de Juliobriga.

No final do séc. X e início do séc. XI, emerge nas terras de Bragança, uma significativa autonomia de organização civil e religiosa, à qual são referenciados o Conde Pelágio de Bragança e, mais tarde, D. Mendo Alam, casado com uma princesa da Arménia.

Durante os Séc. XI e XIII, a poderosa família dos Bragançons adquiriu relevância sócio-política. Foi um dos esteios da ascensão política de D. Afonso Henriques e da consolidação do Reino de Portugal.

Destruída na altura da guerra com os mouros, foi mandada reconstruir

em 1130 por D. Fernando Mendes, cunhado de D. Afonso Henriques, no lugar de Benquerença, tendo adoptado este nome. Esta nova povoação travou novas lutas com os árabes que a destruíram. D. Sancho I repovoou-a e concedeu-lhe o primeiro foral, e título de Vila em 1187. Em 1199, em lutas com o rei de Leão, o monarca português restituiu-lhe o nome de Bragança.

Cidade fronteiriça, D. Dinis mandou fortificá-la, cercando-a de uma muralha e erigindo um poderoso castelo que, em 1390, D. João I mandou ampliar.

Em 20 de Fevereiro de 1464, pelo rei D. Afonso V, foi concedido à Vila de Bragança, o título de Cidade, a pedido de D. Fernando, 2.º Duque de Bragança, considerado um dos mais poderosos do reinado de D. Afonso V.

A cidadela dotada de um sistema defensivo de muralhas encerra autênticos tesouros arquitectónicos a Domus Municipalis, a Torre de Menagem, o Pelourinho e a Igreja de Santa Maria.

Pólo fronteiriço, agregador de um vasto território de grande importância na protecção política do reino, os Senhores de Bragança ganharam posição na diplomacia e nos negócios do reino. À Casa de Bragança foram criadas condições de poder territorial e patrimonial, não alienável nem divisível de forma a garantir a criação de uma família forte que, em qualquer momento, pudesse substituir a família real, o que veio a acontecer no ano de 1640, iniciando-se a 4ª Dinastia-Dinastia de Bragança, que reinou em Portugal até à implantação da República e que levou o nome de Bragança a longínquas paragens.

Nos séculos XVII e XVIII, Bragança, apesar de sujeita a frequentes e extensos períodos de guerra, devastações, fome e peste, cresceu, transformando-se, de forma destacada, no maior centro populacional, comercial e industrial de Trás-os-Montes e um dos mais destacados do interior de Portugal. Esta martirizada cidade sofreu com a expulsão dos Jesuítas, com a perseguição dos homens de negócios sob o pretexto do judaísmo.

Na segunda metade do séc. XIX, muitas famílias emigraram, inicialmente para o Brasil, acentuando-se o fluxo migratório com a chegada do comboio no ano de 1906 e, mais tarde, na década de sessenta, para França e Alemanha.

Com a adesão de Portugal à Comunidade Europeia, Bragança readquiriu centralidade, venceu os efeitos do isolamento imposto pela

fronteira, cresceu, reergue-se em termos urbanísticos, sociais e económicos.

Na transição do século XX para o século XXI, Bragança escreveu novas e importantes páginas da sua história, e pretende, no actual contexto, cimentar a cooperação entre povos com vivências e interesses comuns, reforçando a sua rede internacional de cooperação e competitividade.

Bragança Município com 1173,3 Km² de superfície, 49 freguesias, e cerca 40.000 habitantes, é capital de distrito, com doze municípios, com área de 6.608 Km² e 148.808 habitantes. É sede de diocese com a mesma representação territorial.

BRAGANÇA - PARÁ

Bragança do Pará é um Município Brasileiro do Estado do Pará, localizado a 210 quilómetros de Belém, capital do Pará.

Com uma área de 2.090,234 Km², tem uma densidade populacional de 49,6 hab/ Km², e uma população estimada em 2006, de 103 751 habitantes.

É sede da Diocese de Bragança, que engloba uma extensa área territorial de 69 084,8 Km², vinte Municípios e 685 448 habitantes.

Faz fronteira a Norte com o Oceano Atlântico, ao Sul com o Município de Santa Luzia do Pará, a Leste com o Municípios de Augusto Corrêa e Vizeu e a Oeste com Tracuateua. Bragança do Pará está localizada na margem esquerda do rio Caeté, razão pela qual é chamada de “Pérola do Caeté”. É uma das cidades mais antigas do Estado, com quase 380 anos de história. Já foi chamada de Vila Ceuta e, em 1753, quando ainda era freguesia, chamou-se de Nossa Senhora do Rosário, e em seguida foi baptizada como Vila Nossa Senhora do Rosário de Bragança.

A região, inicialmente habitada pelos índios apotiungas da nação dos tupinambás, recebeu o seu primeiro visitante em 1613, com a entrada dos franceses da expedição de Lavardiere no Amazonas. O Município bragantino entre Tury-açu e Caeté, pertencia à capitania do Gurupi, doada por Filipe II, de Espanha, em 1622, a Gaspar de Souza, Governador-geral do Brasil.

Em 1634, Álvaro de Souza, filho do Governador-geral, fundou na margem direita do rio Caeté o que seria o primeiro povoado de Bragança. Contudo, devido às dificuldades de comunicação com Belém, o núcleo habitacional foi transferido para o lado esquerdo do rio, onde, está localizada a sede municipal de Bragança.

Em 1753, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Grão Pará, decidiu transferi-la para o local onde hoje se encontra a sede do Município, dando à vila criada o nome de Bragança. Fundada assim em 1753, como vila, Bragança passou à condição de cidade a 2 de Outubro de 1854, através da Lei Provincial número 252, por decreto do então presidente da Província, tenente-coronel Sebastião de Rego Barros.

Pelas ruas da cidade é possível conhecer um pouco da sua história, marcada pela colonização portuguesa e retratada nos prédios históricos do município. Um dos mais importantes é o da igreja de S. Benedito, do séc. XVIII, construído provavelmente entre os anos de 1750 e 1760, de estilo barroco e herança jesuíta e indígena.

A catedral de Nossa Senhora do Rosário, que começou a ser construída na segunda metade do séc. XIX, a partir do ano de 1854. O Instituto de Santa Teresinha, construído na década de 1940, a partir de um projecto arquitectónico italiano, com profundas influências do estilo neoclássico. Além de funcionar como uma das mais tradicionais escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação Infantil de Bragança, é uma das residências das Irmãs Missionárias de Santa Teresinha. Outro mais recente, é o edifício da Prefeitura Municipal denominado Palacete Augusto Corrêa, um prédio em alvenaria, cuja escadaria principal é em madeira de acapú, localizado à frente da Praça António Pereira. Podemos encontrar ainda outros edifícios, como o Palácio Episcopal da Diocese de Bragança, a Casa da Cultura, o Hospital Santo António Maria Zacaria, a Casa dos Medeiros, a Escola Mâncio Ribeiro entre outros.

A riqueza cultural desta cidade é um forte atractivo para os turistas. Católicos por tradição, realizam ao longo dos anos as suas festas religiosas sendo a mais forte expressão cultural e religiosa de Bragança do Pará a Festividade de S. Benedito, tradição bicentenária realizada anualmente entre os dias 18 e 26 de Dezembro. Esta foi introduzida pelos escravos em 1798, sendo também conhecida como festa da Marujada.

Não menos importante que a sua história e a sua cultura, a beleza natural é outro elemento forte deste Município. A salientar a Ilha do Canela, um santuário ecológico que possui o maior ninhal de guarás do mundo, a praia de arujuteua, localizada na ilha com o mesmo nome, os rios, igarapés entre

outros.

Para que no futuro um caminho de progresso, fraternidade e cooperação entre ambas as cidades possa alargar-se, a fim de nele englobar todas as inteligências, energias e vontades orientadas ao bem comum, de modo a tornar melhor o amanhã dos nossos jovens, propõem-se as respectivas entidades de Bragança – Portugal e Bragança do Pará - Brasil, pôr em prática o presente Convénio de Cooperação Mútuo, que, num abraço fraterno, irmanará as duas cidades e os seus cidadãos.

2. JURAMENTO DE COOPERAÇÃO

De acordo com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Bragança a 26 de Janeiro de 2009 e pela Assembleia Municipal a ____ de Fevereiro de 2009 e pelo Prefeito de Bragança do Pará, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes e o Prefeito de Bragança do Pará, Eng.º Técnico Agrónomo Edson Oliveira, conscientes das suas responsabilidades sociais e políticas, para que no futuro um caminho de progresso, fraternidade e cooperação entre ambas as cidades possa alargar-se, a fim de nele englobar todas as competências, energias e vontades orientadas para o bem comum, de modo a tornar melhor o amanhã dos jovens, comprometem-se a pôr em prática o presente Convénio de Cooperação Mútuo.

ARTIGO PRIMEIRO

A Câmara Municipal de Bragança - Portugal e a Prefeitura de Bragança do Pará – Brasil, comprometem-se a promover, entre as duas cidades, acções que fomentem o intercâmbio de toda a informação e cooperação nos Planos Cultural, Científico, Social e Económico e muito especialmente das publicações de qualquer género que em cada uma delas se efectuem.

ARTIGO SEGUNDO

Para fomentar a convivência entre os cidadãos e instituições de ambos os municípios, de comum acordo celebrar-se-á o anualmente, um dos dias festivos de cada uma das cidades, o dia da cooperação mútua, celebração que terá um carácter eminente e principalmente popular, sem prejuízo dos correspondentes actos protocolares e institucionais.

A Câmara Municipal de Bragança e a Prefeitura de Bragança do Pará,

comprometem-se a realizar as actividades necessárias para promover ao máximo nível possível, nos meses dos seus aniversários institucionais, os princípios e objectivos do presente Convénio de Cooperação Mútua, momentos em que serão hasteadas as bandeiras de ambos os municípios, que durante o ano serão mantidas hasteadas em local nobre do município.

ARTIGO TERCEIRO

Para concretizar os intercâmbios de âmbito cultural e científico, ambos os municípios se empenharão no envolvimento das suas instituições designadamente de Ensino Superior, o Instituto Politécnico, com as suas quatro Escolas Superiores e o Centro de Estudos Luso Amazónicos da Universidade do Estado do Pará; promovendo oportunidades na Comunidade Lusófona.

ARTIGO QUARTO

Nos Municípios, através dos seus órgãos executivos, será promovido o conhecimento da vida das duas comunidades e das suas instituições envolvendo em particular os jovens, precursores da cultura e da identidade que desde há séculos universalmente une uma grande comunidade que se expressa na língua portuguesa.

ARTIGO QUINTO

O presente Convénio de Cooperação Mútua entrará em vigor após a sua assinatura solene em ambas as cidades, tendo duração indefinida e só ocorrerá a sua rescisão, por denúncia do município interessado, após decisão tomada pelo órgão competente.

ARTIGO SEXTO

Os acordos que venham a ser subscritos como consequência do presente Convénio de Cooperação, e que envolvam Instituições dos dois Municípios deverão contar com a colaboração destes, na medida do seu enquadramento no presente documento e desde que satisfaçam os requisitos legais da tomada de decisão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Carta de Geminação entre as duas Cidades.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar a competente autorização à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposta da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos da alínea d) do

n.º 4 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 8 - GEMINAÇÃO COM O MUNICÍPIO ÁGUA GRANDE - S. TOMÉ E PRÍNCIPE - CONVÉNIO DE GEMINAÇÃO

1- PREÂMBULO

Os responsáveis institucionais do Município de Bragança, em Portugal, e do Distrito de Água Grande, em São Tomé e Príncipe, assinaram, no dia 17 de Novembro 2008, em Estrasburgo, uma Declaração de Intenções – Geminação para o Desenvolvimento, respondendo de forma positiva, a um convite que o Comissário Europeu responsável pelo Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Louis Michel, dirigiu às autoridades locais e regionais com vista ao reforço das relações Norte-Sul, no âmbito das Jornadas Europeias do Desenvolvimento, que tiveram como objectivo a dinamização do relacionamento e da cooperação descentralizada.

O Município de Bragança e o Distrito de Água Grande, pretendem, desta forma, trabalhar em conjunto, no sentido de reforçar a cooperação Norte/Sul, reforçando a troca de experiências e a constituição de parcerias para o desenvolvimento a longo prazo, no espírito da Carta da EU para as autoridades locais, alcançando os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, cumprindo um dos compromissos firmados em 2000 durante a Cúpula do Millennium, na qual os líderes mundiais acordaram em tornar a luta contra a pobreza uma prioridade nos países em desenvolvimento.

BRAGANÇA – As suas origens perdem-se na escala do tempo. O seu vasto património histórico arqueológico é testemunho da significativa presença humana, vários séculos antes de Cristo.

A tradição atribui a fundação da Cidade a um lendário rei Brigos, em 1906 a. C., daí lhe advindo o primitivo nome de Brigância. Mais tarde, foi dominada e reedificada pelos romanos, no tempo do imperador Augusto César que lhe terá dado o nome de Juliobriga.

No final do séc. X e início do séc. XI, emerge nas terras de Bragança, uma significativa autonomia de organização civil e religiosa, à qual são referenciados o Conde Pelágio de Bragança e, mais tarde, D. Mendo Alam, casado com uma princesa da Arménia.

Durante os Séc. XI e XIII, a poderosa família dos Bragançons adquiriu

relevância sócio-política. Foi um dos esteios da ascensão política de D. Afonso Henriques e da consolidação do Reino de Portugal.

Destruída na altura da guerra com os mouros, foi mandada reconstruir em 1130 por D. Fernando Mendes, cunhado de D. Afonso Henriques, no lugar de Benquerença, tendo adoptado este nome. Esta nova povoação travou novas lutas com os árabes que a destruíram. D. Sancho I repovoou-a e concedeu-lhe o primeiro foral, e título de Vila em 1187. Em 1199, em lutas com o rei de Leão, o monarca português restituiu-lhe o nome de Bragança.

Cidade fronteiriça, D. Dinis mandou fortificá-la, cercando-a de uma muralha e erigindo um poderoso castelo que, em 1390, D. João I mandou ampliar.

Em 20 de Fevereiro de 1464, pelo rei D. Afonso V, foi concedido à Vila de Bragança, o título de Cidade, a pedido de D. Fernando, 2.º Duque de Bragança, considerado um dos mais poderosos do reinado de D. Afonso V.

A cidadela dotada de um sistema defensivo de muralhas encerra autênticos tesouros arquitectónicos a Domus Municipalis, a Torre de Menagem, o Pelourinho e a Igreja de Santa Maria.

Pólo fronteiriço, agregador de um vasto território de grande importância na protecção política do reino, os Senhores de Bragança ganharam posição na diplomacia e nos negócios do reino. À Casa de Bragança foram criadas condições de poder territorial e patrimonial, não alienável nem divisível de forma a garantir a criação de uma família forte que, em qualquer momento, pudesse substituir a família real, o que veio a acontecer no ano de 1640, iniciando-se a 4ª Dinastia-Dinastia de Bragança, que reinou em Portugal até à implantação da República e que levou o nome de Bragança a longínquas paragens.

Nos séculos XVII e XVIII, Bragança, apesar de sujeita a frequentes e extensos períodos de guerra, devastações, fome e peste, cresceu, transformando-se, de forma destacada, no maior centro populacional, comercial e industrial de Trás-os-Montes e um dos mais destacados do interior de Portugal. Esta martirizada cidade sofreu com a expulsão dos Jesuítas, com a perseguição dos homens de negócios sob o pretexto do judaísmo.

Na segunda metade do séc. XIX, muitas famílias emigraram, inicialmente para o Brasil, acentuando-se o fluxo migratório com a chegada do comboio no ano de 1906 e, mais tarde, na década de sessenta, para França e

Alemanha.

Com a adesão de Portugal à Comunidade Europeia, Bragança readquiriu centralidade, venceu os efeitos do isolamento imposto pela fronteira, cresceu, reergue-se em termos urbanísticos, sociais e económicos.

Na transição do século XX para o século XXI, Bragança escreveu novas e importantes páginas da sua história, e pretende, no actual contexto, cimentar a cooperação entre povos com vivências e interesses comuns, reforçando a sua rede internacional de cooperação e competitividade.

Bragança Município com 1173,3 Km² de superfície, 49 freguesias, e cerca 40.000 habitantes, é capital de distrito, com doze municípios, com área de 6.608 Km² e 148.808 habitantes. É sede de diocese com a mesma representação territorial.

DISTRITO DE ÁGUA GRANDE – É um dos sete Distritos em que se divide o Estado Insular de São Tomé e Príncipe localizado no Golfo da Guiné, composto por duas ilhas principais (São Tomé e Príncipe) e vários ilhéus menores, num total de 964 km², com cerca de 160 mil habitantes.

As ilhas de São Tomé e Príncipe estiveram supostamente (tese maioritária) desabitadas até 1470, quando os navegadores portugueses João de Santarém e Pedro Escobar, as descobriram. Foi uma colónia de Portugal, desde o Séc. XV até à sua independência em 1975. É um dos membros da Comunidades dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

A cana-de-açúcar foi introduzida nas ilhas, no século XV, mas a concorrência brasileira e as constantes rebeliões locais levaram a cultura agrícola ao declínio no século XVI. Assim sendo, a decadência açucareira tornou as ilhas entrepostos de escravos. A agricultura só foi estimulada no arquipélago no século XIX, com o cultivo de cacau e café.

Em 1960, surge um grupo nacionalista opositor ao domínio português. Em 1972, o grupo dá origem ao Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe (MLSTP). Assim, em 1975, após cerca de 500 anos de controlo de Portugal, o arquipélago é descolonizado.

Dez anos após a independência, inicia-se a abertura da economia do país. Em 1990 foi adoptada uma nova Constituição que instituiu o pluripartidarismo.

A grande maioria do povo são-tomense fala português (95%), mas

também fala três crioulos de base portuguesa diferentes. A população urbana representa cerca de 40% da população do país, (a cidade de São Tomé, com cerca de 51 mil habitantes, é o único centro urbano do país).

São Tomé e Príncipe tem apostado no turismo para o seu desenvolvimento, mas a recente descoberta de jazidas de petróleo nas suas águas abriu novas perspectivas para o futuro. A actividade pesqueira continua a ser uma das principais actividades económicas do país. O país continua também a manter estreitas relações bilaterais com Portugal.

São Tomé, capital do Estado de São Tomé e Príncipe, é cidade há mais de quatro séculos. Cruzada pelo Equador, foi porto de escala obrigatória do comércio das Índias. Possuidora de muito, diversificado e bem conservado espólio arquitectónico, do tempo colonial mantém o traço antigo principalmente na marginal que abraça a Baía de Ana Chaves. A cidade tem uma população estimada em 133.600 habitantes (2004) numa área de 859 km².

O Distrito de Água Grande tem uma área de 17 Km² é a menor das 7 províncias de S. Tomé e Príncipe, mas aquela que tem maior densidade populacional, 3.194 hab/Km², resultado dos cerca de 54.300 habitantes, conferindo-lhe cerca de 38% da população do país.

A sede e capital do Distrito de Água Grande é S. Tomé sendo, também, a capital nacional.

Como principal núcleo urbano do país, forte concentração de população e sede do poder político nacional, apresentam-se-lhe importantes desafios, na área da requalificação e ordenamento urbano, de infra-estruturas de saneamento básico, de integração social.

As autoridades locais do Distrito de Água Grande pretendem estreitar a rede de cooperação com outras autoridades locais, de modo a assegurar mais oportunidade para os seus povos.

2. JURAMENTO DE GEMINAÇÃO

Tendo como base, a “Declaração de Intenções / Geminação para o Desenvolvimento”, assinada em Estrasburgo, a 17 de Novembro de 2008, e as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Bragança a 26 de Janeiro de 2009, e pela Assembleia Municipal a ___ de Fevereiro de 2009 e pelo Presidente da Câmara Distrital de Água Grande, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes e o Presidente da Câmara

Distrital de Água Grande, Eng.º João Viegas da Costa Cravid, conscientes das suas responsabilidades sociais e políticas, para que no futuro um caminho de progresso, fraternidade e cooperação entre ambos os Municípios possa alargar-se, assegurando através do desenvolvimento local, os princípios para a cooperação e desenvolvimento Norte-Sul, englobando as competências, energias e vontades orientadas para o bem comum, comprometem-se a pôr em prática o presente Convénio de Geminação.

ARTIGO PRIMEIRO

A Câmara Municipal de Bragança em Portugal e a Câmara Distrital de Água Grande em S. Tomé e Príncipe, comprometem-se a dar o necessário apoio institucional tendo em vista fortalecer a cooperação existente nas áreas das Ciências Agrárias, entre a Escola Superior Agrária de Bragança (ESAB), do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) e o Instituto Politécnico de S. Tomé e Príncipe (ISPSTP).

ARTIGO SEGUNDO

Os dois signatários deste Convénio de Geminação, comprometem-se ainda, a cooperar na área do Planeamento Urbanístico e Informação Geográfica Municipal, através da troca de experiências nas áreas da gestão, ambiente e planeamento, assegurando o Município de Bragança os necessários estágios e respectivas despesas, a quadros superiores do Município da Câmara Distrital de Água Grande.

ARTIGO TERCEIRO

Para fomentar a convivência entre os cidadãos e instituições de ambos os Municípios, de comum acordo, celebrar-se-á anualmente, um dos dias festivos de cada um dos Municípios, o dia da cooperação mútua, celebração que terá um carácter eminente e principalmente popular, sem prejuízo dos correspondentes actos protocolares e institucionais, momentos em que serão hasteadas as bandeiras de ambos os municípios, que durante o ano serão mantidas hasteadas em local nobre do município.

ARTIGO QUARTO

A Câmara Municipal de Bragança e a Câmara Distrital de Água Grande, comprometem-se a diligenciar no sentido de obter Ajudas e Financiamentos previstos no Acordo de Lomé, entre a União Europeia e os Países ACP, no sentido de, por esta via aumentar, as ajudas ao desenvolvimento das infra-

estruturas no Município de Água Grande, dando expressão à cooperação Norte-Sul.

ARTIGO QUINTO

Nos Municípios, através dos seus órgãos executivos, será promovido o conhecimento da vida das duas comunidades e das suas instituições envolvendo em particular os jovens, precursores da cultura e da identidade que desde há séculos universalmente une uma grande comunidade que tem na língua Portuguesa, a sua união passada, presente e futura.

ARTIGO SEXTO

A presente Geminação entrará em vigor após a sua assinatura solene em ambas as cidades, tendo duração indefinida e só ocorrerá a sua rescisão, por denúncia do município interessado, após decisão tomada pelo órgão competente.

ARTIGO SÉTIMO

Os acordos que venham a ser subscritos como consequência do presente Convénio de Cooperação, e que envolvam Instituições dos dois Municípios deverão contar com a colaboração destes, na medida do seu enquadramento no presente documento e desde que satisfaçam os requisitos legais da tomada de decisão.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a Carta de Geminação entre as duas Cidades.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar a competente autorização à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposta da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e para os efeitos da alínea d) do n.º 4 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 9 - PROGRAMA DE COMEMORAÇÃO DOS 545 ANOS DO TÍTULO DE CIDADE - EMPRESAS GALARDOADAS - NO SECTOR DO TURISMO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de programa:

Bragança, uma das dez mais antigas cidades de Portugal, comemora, no dia 20 de Fevereiro de 2009, os seus 545 anos de Cidade.

Assim, conforme abordagens já havidas entre os membros do Executivo em reuniões anteriores, relativas às comemorações, que terão como tema central a promoção do sector do turismo, propõe-se a aprovação do seguinte

programa:

1. Divulgação pública.

1.1. Renovação das bandeiras no Centro Histórico alusivas às comemorações.

1.2. Publicação de suplemento nos jornais locais, com informação relativa às comemorações.

1.3. Programa da TSF "Terra-a-Terra", dia 14 de Fevereiro, sobre o tema.

2. Programa do dia 20 de Fevereiro

2.1. Lançamento do Livro "Bragança Marca a História, a História Marca Bragança."

2.2. Sessão Solene de Homenagem à delegação de Bragança do Pará - Brasil

2.3. Gala de Homenagem às empresas do sector do turismo com distribuição de uma edição especial do Boletim Municipal sob o título "A actividade Municipal na transição de milénio", e do Roteiro de Bragança "Vive e Descobre Bragança", e de uma brochura síntese do livro "Bragança Marca a História, a História Marca Bragança".

3. Proposta de homenagem ao Sector do Turismo do Município, envolvendo as seguintes áreas de actividade económica: "Cafés", "Casas de Chá e Pastelarias", "Bares e Discotecas", "Agências de Viagens", "Animação", "Pousadas, Albergarias, Hotéis, Residenciais, Estalagens e Pensões", "Turismo Rural" e "Restaurantes", tendo por base o trabalho de levantamento e caracterização encomendado à empresa B & M Consultores.

A homenagem envolve o reconhecimento público, através da atribuição de diploma de mérito, concebido pelo escultor Paulo Moura.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar o referido programa.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 10 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias". Assim, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão

Financeira foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Junta de Freguesia do Zoio que, solicita um apoio financeiro no valor de 7.500,00€, para investimento na Freguesia, concretamente, para execução de 1.283,63 m² de calcetamento em 5 ruas na aldeia do Zoio. De salientar que a obra ascende a 19.245,00€, tendo a Junta de Freguesia já disponível 9.000,00€.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a referida transferência, de acordo com a informação da Divisão Financeira.

PONTO 11 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 da art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira foram presentes, depois de verificados pela Divisão Financeira e validados pelo Sr. Presidente, os seguintes pedidos:

Associação Trindade Coelho – Mogadourenses em Bragança, que solicita um apoio financeiro no valor de 10.000,00€, para a conclusão das obras de reconstrução do edifício Sede da Associação.;

Fabrica da Igreja de S. Lourenço de Milhão, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.500,00€, para execução de obras de restauro da Igreja Matriz de Milhão. Esta última fase compreende o reboco exterior e pintura.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos subsídios.

PONTO 12 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2008

Pela Divisão Financeira foi presente a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Dezembro - no montante total de 3.149.144,38 € - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia	54.643,00 €;
Subsídios e Participações a Associações	156.348,70 €;

Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	703.741,31 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	669.933,38 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	859.503,17 €;
Outros – Diversos	604.974,82 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 13 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE N.º 8 E DA PARCELA DE TERRENO DESIGNADA PELA LETRA A, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE MÓS, À FIRMA "MEDIDA XXI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA"
– Rectificação:

Na deliberação tomada em Reunião de Câmara de 24 de Novembro de 2008, por lapso de escrita, onde se lê «...O montante a pagar para efeitos de adjudicação definitiva é de 100.427,69 € (cem mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos)», deve ler-se «...O montante a pagar para efeitos de adjudicação definitiva é de 110.427,69 € (cento e dez mil quatrocentos e vinte e sete euros e sessenta e nove cêntimos)».

Nestes termos propõe-se à Exma. Câmara a aprovação da rectificação supra identificada.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, rectificar, a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 24 de Novembro de 2008.

PONTO 14 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 23 de Janeiro de 2009, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais;	421 607,18€
Em Operações Não Orçamentais:	1 295 071,75€

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO SOCIO CULTURAL

PONTO 15 - PEDIDO DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA DE ÁGUA

Pela Directora de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre ao Sector de Habitação e Acção Social (SHAS) - Departamento Sócio-Cultural, informar:

A requerente, Gracinda da Ressurreição Vaz, Divorciada, com 77 anos idade, residente em Bragança, recorreu ao Serviço de Habitação e

Acção Social da Câmara Municipal de Bragança (SHAS), a fim de ser apoiada relativamente à dívida de consumos de água contraída junto da Divisão de Saneamento Básico – Departamento de Serviços Municipais da Câmara, perfazendo o montante global de 1.025,67€ (referente ao período de Outubro 2007 a Setembro de 2008), com a instalação n.º 6157, contador n.º 5013837.

Relativamente à sua situação socio-económica, foi possível apurar que se trata de agregado constituído apenas pela requerente e que a mesma subsiste apenas com a sua Pensão de Velhice, enquadrada no Regime Geral da Segurança Social, no montante de 236,47€.

Considerando a dívida apresentada foi negociado com este agregado um plano de pagamento e foi assumido um compromisso pela requerente relativo ao seu cumprimento. Considerando o montante elevado da dívida e atendendo às dificuldades da mesma, o mesmo consiste no pagamento de 28,49€ mensais durante um período de 36 meses (Fevereiro de 2009 a Fevereiro de 2012), até serem liquidados os 1.025,67€ referenciados.

É do conhecimento deste serviço o vasto período de tempo proposto, mas esta é a única forma da requerente liquidar a sua dívida sem entrar em colapso económico.

Face ao exposto, e atendendo à sua situação económica e vulnerabilidade social, e ao facto do referido pedido não ter enquadramento no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, nem nos termos constantes do Edital N.º88/2008, uma vez que só seria possível o pagamento em prestações, até ao máximo de seis, somos de parecer favorável quanto ao pagamento faseado, em conformidade com o artigo 5º, n.º 1.3 (Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas), previsto no Aviso n.º 4113/2002 – II Série de 17 de Maio – Regulamento Municipal Relativo à Prestação de Serviços e Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o pedido de pagamento faseado, conforme informação da Directora de Departamento Sócio Cultural.

PONTO 16 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE (URBANO) PARA UTILIZAÇÃO DO STUB

Pela Directora de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte

informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre ao Sector de Habitação e Acção Social (SHAS) – Departamento Sócio-Cultural, informar:

O requerente, Manuel António Jerónimo Alves de 55 anos, residente em Bragança, integra agregado constituído pelo próprio e pela sua mãe de 76 anos.

No que concerne à sua situação socio-económica, foi possível apurar que subsistem com escassos recursos económicos, auferindo apenas as suas pensões de Invalidez (requerente), acrescido do complemento por dependência, no montante de 280.06€ mais a Pensão de Velhice da mãe do requerente, no valor de 243.32€.

Deste montante, o agregado tem de suportar as despesas com a gestão doméstica e com vigilância médica regular e toma de medicação contínua que a mãe do requerente tem de efectuar para fazer face aos seus problemas de coluna vertebral.

O requerente é pensionista por invalidez, necessitando do acompanhamento da sua mãe.

Face ao exposto, e atendendo à situação económica deste agregado, e ao facto do requerente ter necessidade de se deslocar dentro da cidade, quer para acompanhamento médico quer para realização de outras actividades, somos de parecer favorável quanto à isenção do pagamento do passe, em conformidade com o art.º 5, n.º 1.3, “Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas”, previsto no Aviso n.º 4113/2002 – II Série de 17 de Maio – Regulamento Municipal Relativo à Prestação de Serviços e Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

A isenção deverá aplicar-se por um período de 12 meses, sendo que findo este prazo, reavaliar-se-ão as condições socio-económicas do requerente”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar do pagamento do passe (URBANO) para utilização do STUB, conforme informação da Directora de Departamento Sócio Cultural.

PONTO 17 - PROPOSTA DE APOIO PARA INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL DE MANUEL EURICO GONÇALVES,

RESIDENTE EM VALE DE NOGUEIRA, NA FREGUESIA DE SALSAS

Pela Directora de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Oferecendo continuidade ao esforço de intervenção no domínio habitacional, especificamente em melhorias de carácter urgente, o SHAS, em articulação com a Junta de Freguesia de Salsas, efectuou uma priorização de casos não intervencionados no ano de 2008.

Desta forma, após o estudo e levantamento da situação da habitação localizada em Vale de Nogueira, na freguesia de Salsas, imóvel a necessitar de uma intervenção urgente, pertença de Manuel Eurico Gonçalves, foram tomadas as seguintes diligências pelo SHAS:

Foram realizadas visitas domiciliárias pelo SHAS, procedeu-se ao estudo da família e da intervenção em articulação com a Junta de Freguesia do Salsas.

Esta família é bastante carenciada e vulnerável sócio-economicamente, vivendo actualmente de poucos recursos económicos, tal como comprovado pela Junta de Freguesia de Salsas. Esta família é constituída pelos seguintes elementos: Manuel Eurico Gonçalves, reformado, de 80 anos de idade e sua esposa, Ana Fernandes Falcão, reformada, de 79 anos de idade, ambos com graves problemas de saúde (utilização de canadianas, no caso de Ana Falcão, e locomoção condicionada, no caso de Manuel Eurico);

Actualmente, os seus rendimentos são apenas os usufruídos através das suas pensões (327,43€ + 288,46€), sendo o Rendimento per Capita de 307,95€, montante inferior ao valor do IAS – Indexante dos Apoios Sociais (419,22€);

A CMB em parceria com a Junta de Freguesia de Salsas pretende intervir no imóvel pertença de Manuel Eurico Gonçalves de forma a recuperar e a beneficiar as condições habitacionais verificadas pelos serviços competentes da CMB.

Propõe-se assim que seja autorizada superiormente a atribuição de um apoio económico de **3.000,00€** para a beneficiação e adaptação do imóvel identificado. Este valor foi estimado pela Junta de Freguesia, tendo em consideração o actual estado da habitação.

Os trabalhos prioritários a realizar na habitação serão destinados à construção de um quarto e adaptação de uma casa de banho no rés-do-chão, dado que os requerentes apresentam graves condições de locomoção, impossibilitando-os de subir várias escadas (bastante íngremes) até ao 1º andar, piso onde se localizam actualmente os quartos e casa-de-banho. A estimativa orçamental para o material e mão-de-obra é de 3.000,00€.

Este apoio económico deverá ser, assim, atribuído ao abrigo do Artigo 5º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2., apoio à melhoria do alojamento – materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, constante no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado no Aviso n.º 4113/2002 – II Série, de 17 de Maio.

Para que este processo seja mais célere deve ser transferido o valor total do apoio financeiro para a Junta de Freguesia de Salsas, estimado em 3.000,00€.

É da competência da Câmara Municipal de Bragança deliberar sobre os apoios às Juntas de Freguesia, tal como estipula a alínea b), do ponto 6, art. 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a transferência da verba solicitada para a Junta de Freguesia de Salsas, conforme informação da Directora de Departamento Sócio Cultural.

PONTO 18 - PROPOSTA DE APOIO URGENTE PARA INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL DE MARIA DE FÁTIMA GOMES BORGES, RESIDENTE NA FREGUESIA DE SALSAS

Pela Directora de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Oferecendo continuidade ao esforço de intervenção no domínio habitacional, especificamente em melhorias de carácter urgente, o SHAS, em articulação com a Junta de Freguesia de Salsas, efectuou uma priorização de casos não intervencionados no ano de 2008.

Desta forma, após o estudo e levantamento da situação da habitação localizada na freguesia de Salsas, imóvel a necessitar de uma intervenção urgente, pertença de Maria de Fátima Gomes Borges, foram tomadas as

seguintes diligências pelo SHAS:

Foram realizadas visitas domiciliárias pelo SHAS, procedeu-se ao estudo da família e da intervenção em articulação com a Junta de Freguesia do Salsas;

Esta família é bastante carenciada e vulnerável sócio-economicamente, vivendo actualmente de poucos recursos económicos, tal como comprovado pela Junta de Freguesia de Salsas. Esta família é constituída pelos seguintes elementos: Maria de Fátima Gomes Borges, reformada por invalidez, de 57 anos, e seu marido, Luciano dos Santos Gonçalves Borges, reformado por invalidez, de 53 anos, ambos com graves problemas de saúde.

Actualmente, os seus rendimentos são apenas os usufruídos através das suas pensões (263,76€ + 300,15€), sendo o Rendimento per Capita de 281,96€, claramente inferior ao valor do IAS – Indexante dos Apoios Sociais (419,22€);

A CMB em parceria com a Junta de Freguesia de Salsas pretende intervir no imóvel pertença de Maria de Fátima Gomes Borges de forma a recuperar e a beneficiar as condições habitacionais verificadas pelos serviços competentes da CMB.

Propõe-se assim que seja autorizada superiormente a atribuição de um apoio económico de 3.000,00€ para a beneficiação do imóvel identificado. Este valor foi estimado pela Junta de Freguesia, tendo em consideração o actual estado da habitação.

Os trabalhos prioritários a realizar na habitação serão destinados a reabilitar toda a estrutura e cobertura (telhado), bem como arranjo e/ou substituição de caixilharias da habitação. A estimativa orçamental para o material e mão-de-obra é de 3.000,00€.

Este apoio económico deverá ser, assim, atribuído ao abrigo do Artigo 5º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2., apoio à melhoria do alojamento – materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, constante no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado no Aviso n.º 4113/2002 – II Série, de 17 de Maio.

Para que este processo seja mais célere deve ser transferido o valor

total do apoio financeiro para a Junta de Freguesia de Salsas, estimado em 3.000,00€.

É da competência da Câmara Municipal de Bragança deliberar sobre os apoios às Juntas de Freguesia, tal como estipula a alínea b), do ponto 6, art. 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro”.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a transferência da verba solicitada, para a Junta de Freguesia de Salsas, conforme informação da Directora de Departamento Sócio Cultural.

PONTO 19 - PROPOSTA DE APOIO URGENTE PARA INTERVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO IMÓVEL DE MARIA LUÍSA GOMES, RESIDENTE NA FREGUESIA DE SALSAS

Pela Directora de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Oferecendo continuidade ao esforço de intervenção no domínio habitacional, especificamente em melhorias de carácter urgente, o SHAS, em articulação com a Junta de Freguesia de Salsas, efectuou uma priorização de casos não intervencionados no ano de 2008.

Desta forma, após o estudo e levantamento da situação da habitação localizada na freguesia de Salsas, imóvel a necessitar de uma intervenção urgente, pertença de Maria Luísa Gomes, foram tomadas as seguintes diligências pelo SHAS:

Foram realizadas visitas domiciliárias pelo SHAS, procedeu-se ao estudo da família e da intervenção em articulação com a Junta de Freguesia do Salsas;

Esta família é bastante carenciada e vulnerável sócio-economicamente, vivendo actualmente de poucos recursos económicos, tal como comprovado pela Junta de Freguesia de Salsas. Esta família é constituída pelos seguintes elementos: Maria Luísa Gomes, reformada por invalidez, de 55 anos, Águeda Sónia Gomes Pinto, sua filha, com graves problemas de saúde, de 27 anos, e seu marido Carlos Alberto Pinto, reformado.

Actualmente, os seus rendimentos são apenas os usufruídos através das suas pensões (236,47€ + 300,15€), sendo o Rendimento per Capita de 178,87€, claramente inferior ao valor do IAS – Indexante dos Apoios Sociais

(419,22€);

A CMB em parceria com a Junta de Freguesia de Salsas pretende intervir no imóvel pertença de Maria Luísa Gomes de forma a recuperar e a beneficiar as condições habitacionais verificadas pelos serviços competentes da CMB.

Propõe-se assim que seja autorizada superiormente a atribuição de um apoio económico de 3.000,00€ para a beneficiação do imóvel identificado. Este valor foi estimado pela Junta de Freguesia, tendo em consideração o actual estado da habitação.

Os trabalhos prioritários a realizar na habitação serão destinados a reabilitar toda a estrutura e cobertura (telhado) da habitação. A estimativa orçamental para o material e mão-de-obra é de 3.000,00€.

Este apoio económico deverá ser, assim, atribuído ao abrigo do Artigo 5º (Tipologias de Apoio), ponto 1.2., apoio à melhoria do alojamento – materiais para obras de beneficiação – quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, constante no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, aprovado no Aviso n.º 4113/2002 – II Série, de 17 de Maio.

Para que este processo seja mais célere deve ser transferido o valor total do apoio financeiro para a Junta de Freguesia de Salsas, estimado em 3.000,00€.

É da competência da Câmara Municipal de Bragança deliberar sobre os apoios às Juntas de Freguesia, tal como estipula a alínea b), do ponto 6, art. 64, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a transferência da verba solicitada para a Junta de Freguesia de Salsas, conforme informação da Directora de Departamento Sócio Cultural.

PONTO 20 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO PASSE (URBANO+RURAL) PARA UTILIZAÇÃO DO STUB

Pela Directora de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre ao Sector de Habitação e Acção Social (SHAS) - Departamento Sócio-Cultural, informar:

A requerente, Fernanda Augusta Gomes de 64 anos, residente na aldeia de Rebordãos, Concelho de Bragança integra agregado constituído pela própria.

A requerente apresenta uma Pensão de Invalidez, no valor de 275,00€ mensais, acrescido do complemento por dependência, no valor de 90,96€, o que perfaz um montante total de 366,08€

Ainda no que concerne à sua situação socio-económica, foi possível apurar que residem em habitação própria, suportando sozinha todas as despesas com a gestão doméstica, incluindo alimentação.

Desconhece-se a existência de qualquer suporte familiar que possa suprimir as suas necessidades físicas e afectivas.

A requerente é invisual, carece de acompanhamento regular uma vez que apresenta uma condição de saúde frágil e necessita de se deslocar regularmente ao médico em Bragança.

Face ao exposto, e atendendo ao facto de ser um agregado com fracos recursos económicos, somos de parecer favorável quanto à isenção do pagamento do passe, em conformidade com o art.º 5, n.º 1.3 “Apoio orientado noutros domínios, em situações excepcionais, devidamente caracterizadas e justificadas”, previsto no Aviso n.4113/2002 – II Série de 17 de Maio – Regulamento Municipal Relativo à Prestação de Serviços e Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos.

A isenção deverá aplicar-se por um período de 12 meses, sendo que findo este prazo, reavaliar-se-ão as condições sócio-económicas do requerente”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar do pagamento do passe (URBANO+RURAL) para utilização do STUB, conforme informação da Directora de Departamento Sócio Cultural.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

PONTO 21 - ABASTECIMENTO E QUALIDADE DA ÁGUA NO CONCELHO DE BRAGANÇA

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, é presente para conhecimento a informação que se transcreve:

O abastecimento de água, em alta, ao Concelho de Bragança assenta em três sistemas distintos, os quais garantem o fornecimento de água à totalidade das suas localidades. Os sistemas em causa são, designadamente:

i) O que tem por base o fornecimento de água, proveniente do Alto Sabor (albufeira de Serra Serrada) e nas captações complementares de Cova de Lua, Baceiro e Sabariz, as quais, no conjunto, abastecem de água a cidade de Bragança, Vale de Lamas, Rabal, Gimonde, Samil e Cabeça Boa;

ii) O sistema de Izeda, cujo fornecimento é garantido a partir da água comprada à empresa multimunicipal Águas de Trás os Montes e Alto Douro, proveniente da albufeira do Azibo, e ainda em duas nascentes gravíticas e um furo vertical;

iii) Os sistemas designados independentes, constituídos por cerca de 280 captações de água, maioritariamente constituídos por furos verticais, nascentes gravíticas e poços, espalhados um pouco por toda a área rural do Concelho e que garantem o abastecimento de água às restantes localidades.

Os sistemas são ainda compostos, no que diz respeito ao fornecimento de água em alta, por 123 reservatórios de água, com uma capacidade aproximada de armazenamento de 17 100 m³ de água.

O sistema instalado mais fiável, em termos do tratamento de água, é actualmente, o sistema do Alto Sabor, o qual assenta numa estação de tratamento de água, tecnologicamente evoluída, onde é efectuada inicialmente uma decantação/floculação de sedimentos, seguida de filtração da água, com correcção prévia da agressividade e de uma pré e pós cloragem da água. A água fornecida para a Vila de Izeda e proveniente da albufeira do Azibo é, previamente, tratada na estação de tratamento, situada no Concelho de Macedo de Cavaleiros. Todos os restantes sistemas, designadamente os da área rural, estão dotados de doseadores eléctricos e/ou gravíticos, de hipoclorito, instalados nos reservatórios e/ou captações. Constituem-se, provisoriamente, como excepção as localidades da Réfega, Alimonde e Bragada, onde se estão a instalar reservatórios de água e as localidades de Baçal, Carrazedo e Carragosa, cujos reservatórios, em fase final de remodelação ficarão também dotados destes equipamentos.

Os sistemas de desinfecção da água começaram a ser instalados, no Concelho, durante o segundo semestre do ano 2000, data em que foram

consignados tais trabalhos à empresa AGS, actual prestadora de serviços da Câmara Municipal de Bragança, perfazendo em finais de 2008 um total de 112 unidades instaladas, das quais 32 são sistemas eléctricos e 80 são sistemas gravíticos.

A opção pela instalação destes doseadores, nos sistemas da área rural, prende-se, para além dos imperativos legais existentes, com o facto da generalidade dos incumprimentos paramétricos, ao nível do controlo analítico da qualidade da água, dizerem respeito, quase exclusivamente, a incumprimentos associados aos parâmetros microbiológicos, passíveis de desinfecção e por essa via melhorar de forma evidente e quantificável, o índice da qualidade da água distribuída no Concelho, e em particular na sua área rural. Genericamente, os restantes incumprimentos dizem respeito ao valor geralmente baixo do parâmetro “PH”, facilmente associado às características da água bruta existente na região, em face da própria morfologia dos terrenos.

Desta forma, foi possível, de forma progressiva e sustentada, melhorar progressivamente o valor percentual do índice de qualidade global da água, atribuído pela Entidade Reguladora do sector (IRAR), o qual evoluiu positivamente de 88,4%, verificado no ano de 2005, passando para 93% no ano de 2006, tendo no ano de 2007 o valor atribuído sido de 95,4%, sendo que para o ano de 2008 o mesmo índice, ainda não atribuído pela Entidade Reguladora, poderá atingir o valor de 98%.

O índice global da qualidade varia anualmente, em função do número de análises prevista no Programa de Controlo da Qualidade da Água e o número de análises realmente executadas, do número de parâmetros realizados, no controlo analítico, e o número daqueles que registaram incumprimentos, e ainda dentro destes incumprimentos, a dimensão dos mesmos face ao valor paramétrico limite.

Para que melhor se entenda, o Programa de Controlo da Qualidade da Água, é anualmente elaborado pela Câmara Municipal de Bragança, enquanto Entidade Gestora no fornecimento de água, ficando sujeito, em cada ano, à aprovação da Entidade Reguladora, a qual é responsável por garantir o seu rigoroso cumprimento.

Este plano envolve obrigatoriamente todos os sistemas de abastecimento de água existentes no Concelho, sujeitando-os a um apertado

controlo analítico da qualidade da água, efectuado nos termos e em conformidade com o disposto no Decreto-lei nº 306/2007, de 27/8.

Os parâmetros analisados, encontram-se divididos em três grupos de rotina, a designar: Controlo de rotina R1, Controlo de rotina R2 e Controlo de inspecção.

No controlo de rotina R1, é efectuado o controlo dos seguintes parâmetros: *Escherichia coli*, desinfectante residual, coliformes totais (Bactérias Coliformes);

No controlo de rotina R2 é efectuado o controlo dos seguintes parâmetros: Alumínio, amónio, condutividade, *Clostridium perfringens*, turvação, nitritos, número de colónias totais 22 °C, número de colónias 37 °C, cor, ferro, cheiro, sabor, oxidabilidade, nitratos, manganês e PH;

Finalmente, no Controlo de inspecção os parâmetros realizados são: antimónio, arsénio, benzeno, benzeno(a) pireno, boro, bromatos, níquel, selénio, cloretos, dibromocloroetano, bromofórmico, cádmio, cálcio, chumbo, cianetos, cobre, crómio, benzeno(b) fluoranteno, benzeno(gdi) fFluoranteno, benzeno(k) fluoranteno, indeno(1.2.3-cd) pireno, sódio, sulfatos, bromodichlorometano, clorofórmico, trichloroetano, tetracloroetano, mercúrio, magnésio, fluoretos, enterococos fecais, dureza total, 1.2- Ddichloroetano.

Anualmente, são analisados e sujeitos a controlo, nos termos do plano de recolhas aprovado pelo IRAR, cerca de 13000 parâmetros relativos à qualidade da água, correspondentes a aproximadamente 690 recolhas, uniformemente distribuídas ao longo de cada ano, e executadas pelo laboratório contratualizado, em todos os 104 sistemas de abastecimento de água existentes no Concelho de Bragança.

Estima-se que no ano de 2008 o número de conformidades, obtido como resultado dos parâmetros recolhidos e analisados nos sistemas de abastecimento de água da área rural se aproxime definitivamente dos resultados obtidos no sistema do Alto Sabor e ronde as 98% de conformidades. O sistema de Izeda registará, previsivelmente, um valor de conformidades que rondará os 100%.

Tais resultados demonstrarão, apesar da maior sustentabilidade e garantias, de que os sistemas do Alto Sabor e de Izeda dispõem, um progressivo esforço para que se possa garantir maior uniformidade na

qualidade da água distribuída em todo o Concelho.

Para tal, terá certamente contribuído um maior conhecimento e compreensão, que presentemente existe da totalidade dos sistemas (incluindo os da área rural), actualmente todos cadastrados e devidamente caracterizados, o que permitiu a planificação, elaboração de projectos e execução de obras e instalação de equipamentos, quer por empreitada quer por administração directa, particularmente dirigidas à concretização de tal objectivo.

Destes trabalhos, cumpre destacar:

2003

Administração Directa

Caravela: Ligação do furo ao depósito, um tubo PVC 63, com uma extensão de 510ml

Custo = € 10.580,00

Guadramil: Execução da rede de saneamento básico

Rede de saneamento em PVC 200mm: 1400ml

Rede de água em PVC 63mm: 540ml

Execução de fossa em betão armado

Custos da obra: €30.030,00

Custo / ml: € 21,50 ml

Paradinha de Outeiro: Execução da rede de saneamento básico

Rede de saneamento, tubo PVC 200: 2900ml

Rede de água, tubo PVC 75: 2200ml

Fossa em betão

Custo / ml: €21,50 ml x 2900ml = €62.350,00 (Tendo em conta o custo / ml de Guadramil)

Caravela: execução de um furo de água

2004

Administração Directa

Estrada de Vinhais: Execução da rede de água, com uma extensão de 1620ml/€ 33.615,00

Tubo PVC 90: 1100ml

Tubo PVC 75: 520ml

Campo Redondo / Ponte do IP4 – execução da rede de saneamento básico

Tubo PVC 200: 840ml

Tubo PVC 125: 640ml

Tubo PVC 63: 200ml

Quinta de Palhares: execução da rede de abastecimento de água.

Tubo PVC 63: 560ml/€ 11.620,00

Terroso: Execução de um furo de água e respectivas ligações

Empreitada

Construção de um depósito nas quintas do reconco - Meixedo

Empresa: Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda.

Valor: €11.500,00

Data consignação: 16/09/04

Recepção provisória: 04/04/05

2005

Administração Directa

Montezinho: Execução de açude e adutora em tubo 400mm, desde o Porto sabor até ao canal, com uma extensão aproximada de 3000ml

Custo da obra: € 184,790,00

Custo / ml = €62,00 ml

Baçal: Execução da rede de saneamento básico.

Rede de saneamento em PVC 200, com extensão de 1000ml

Bairro do Seixo: Execução da rede de saneamento em PVC 200mm, com uma extensão aproximada de 2000ml

Quintas do Reconco: Execução de conduta em PVC90 com uma extensão de 680ml, desde a adutora até ao depósito/€ 14.110,00

Quintas do Reconco: Execução da rede de abastecimento de água, em tubo PVC 75, com uma extensão de 720ml/€ 14.940,00

Execução de furos nas seguintes localidades:

Vila Franca: Furo Captação: € 3.130,20

Oleiros: Furo Captação: € 2.930,40 + 1000ml de tubo PVC 63

Fermentãos: Furo Captação: € 3.463,20

Jardim Gusmão: Furo Captação: € 3.752,00

Jardim Eixo Atlântico: Furo Captação: € 2.412,00

Sarzedá: Furo Captação: € 3.330,00

Furo de Pesquisa: € 2.190,00

Vila Meã: Furo Captação: € 3.981,60

Empreitada

Colocação de Reservatório e Ligação dos furos no jardim Bartolomeu Gusmão

Empresa: Elias Santos Pinto, Filhos, lda.

Valor: € 10.200,00

Data consignação: 22/07/05

Recepção provisória: 26/10/05

Colocação de um reservatório e ligação do furo na aldeia de Vila Franca

Empresa: Elias Santos Pinto, Filhos, lda.

Valor: € 22.605,00

Data consignação: 27/07/05

Recepção provisória: 26/10/05

Fornecimento de Reservatório de 10m³ e ligação poço/reservatório/rede na aldeia de Paradinha Velha

Empresa: Elias Santos Pinto, Filhos, lda.

Valor: € 18.750,00 mais € 1.450,00€ de trabalhos a mais

Data consignação: 22/07/05

Recepção provisória: 26/10/05

2006

Administração Directa

Lanção: Substituição da conduta em PVC63, desde a captação até ao reservatório, com uma extensão aproximada de 1500ml//€ 31.125,00

Parada: Substituição de um troço de conduta, desde a captação até ao reservatório, com uma extensão aproximada de 1680ml/€ 34.86,00

Tubo PVC 90: 700ml

Tubo PVC 63: 980ml

Freixedelo: execução do emissário

Tubo PVC 200: 500ml

Execução de furos nas seguintes localidades:

Fermentãos: Furo Captação: €6.080,00

Sortes: Furo Captação: €6.285,00

Frieira: Furo Captação: €5.719,35

Viduedo: Furo Captação: €6.692,00

Furo de Pesquisa: €2.105,60

Paredes (minas): Furo Captação: €5.975,00

Furo Captação: €2.891,10

Furo de Pesquisa (dois): €4.569,60

Pinela: Furo Captação: €6.285,00

Sabariz: melhoramento da captação.

Empreitada

Colocação de um reservatório de 30m³ e ligação furo/reservatório/rede nas aldeias de Fermentãos e Viduedo e ligação dos furos nas aldeias de Frieira e Paredes

Empresa: Conopul, Construções e Obras Públicas, lda.

Valor: €85.050,00 menos €12.247,50 de trabalhos a menos

Data consignação: 13/09/2006

Recepção provisória: 27/03/07

Fornecimento de um Reservatório de 30m³ e Ligação furo/reservatório/rede na aldeia de Veigas de Quintanilha

Empresa: Elias Santos Pinto, Filhos, lda

Valor: € 24.999,00 menos € 842,00 de trabalhos a menos

Data consignação: 07/04/2006

Recepção provisória: 22/05/06

2007

Administração Directa

Execução do emissário em Vale de Lamas

Rede de saneamento em tubo corrogado SN8 250, com uma extensão de 350ml

Custo da obra: €12.700,00

Custo / ml = € 36,50 ml

Abastecimento de água a Gimonde

Rede de abastecimento de água em tubo PVC 75, com uma extensão de 980ml

Custo da obra: €20.332,00

Custo / ml = € 20,75 ml

Execução da rede de saneamento básico no bairro do couto/€ 102.000,00

Rede de saneamento, tubo corrogado SN8 200: 1700 ml

Rede de abastecimento de água, tubo PVC 75: 1500 ml

Execução de furos nas seguintes localidades:

Babe: Furo Captação: €7.291,00

Furo de Pesquisa: €2.400,00

Palácios: Furo Captação: €8.335,50

Furo de Pesquisa: €2.240,00

Execução de furos nas seguintes localidades:

Valverde: Furo Captação: €6.595,00

Zona Industrial de Mós: Furo Captação: €6.595,00

Sortes: Furo Captação: €6.595,00

Colocação de caixas de contadores no exterior pela empresa Duoclima:

Junta de freguesia de Parada (Parada): 150 Cx./ €12.750,00

Colocação de caixas de contadores no exterior pela Junta de Freguesia:

Junta de Freguesia de França (França): €6.565,00

Melhoramento das captações nas localidades:

Martim

Vila Nova

Empreitada

Execução da rede de saneamento básico na aldeia de Sortes

Empresa: Elias Santos Pinto, Filhos, lda.

Valor: € 72.750,00 € menos €214,60 de trabalhos a menos.

Data consignação: 17/08/2007

Recepção provisória: 14/11/07

Fornecimento de um reservatório de 50m³ e ligação à rede pública na aldeia de Sacoias

Empresa: Elias Santos Pinto, Filhos, lda.

Valor: €24.850,00 menos €60,00 de trabalhos a menos.

Data consignação: 31/07/2007

Recepção provisória: 27/11/07

Conclusão da rede de saneamento básico na aldeia da Aveleda

Empresa: Medida XXI – Sociedade de Construções, lda.

Valor: €24.450,00 menos €5.021,00 de trabalhos a menos.

Data consignação: 14/12/2007

Recepção provisória: 11/01/08

Execução da rede de saneamento básico no bairro do couto – execução de um troço de 290 Metros

Empresa: Elias Santos Pinto, Filhos, lda.

Valor: €21.420,00

Data consignação: 29/05/2007

Recepção provisória: 31/07/2007

Execução da rede de abastecimento de água na estrada do turismo

Empresa: Medida XXI – Sociedade de Construções, lda.

Valor: €117.850,00 menos €4.369,20 de trabalhos a menos.

Data consignação: 01/06/2007

Recepção provisória: 31/10/2007

2008

Administração Directa

Substituição da conduta de água na av. da Dinastia de Bragança

Rede de abastecimento de água em tubo PVC 125, 18ml e PVC 110, 200ml

Custo da obra: €10.240,00

Custo / ml = € 47,00 ml

Rede de saneamento básico no bitelo

Rede de saneamento em tubo corrogado SN8 250, com uma extensão de 1000ml

Rede de abastecimento de água em tubo PVC 75, com uma extensão de 640ml

Custo da obra: €66.600,00

Custo / ml = € 68,00 ml

Colocação de caixas de contadores no exterior pela empresa Duoclima:

Junta de freguesia do Zoio: 184 Cx. - €15.640,00

Zoio: 101 caixas

Refoios: 35 caixas

Martins: 48 caixas

Junta de Freguesia de Macedo do Mato (Sanceriz e Macedo do Mato): 114 Cx.
- €10.835,00

St. Comba de Rossas: 115 Cx - €9.775,00

Junta de Freguesia de Sendas (Vila Franca): 50 Cx. - €4.750,00

S. Julião de Palácios: 159 Cx. - €13.515,00

Junta de Freguesia de Serapicos (Serapicos, Vila Boa e Carçãozinho): 297 Cx.
- €28.215,00

Colocação de caixas de contadores no exterior pela Junta de Freguesia:

Junta de Freguesia de Babe (Babe): 70 Cx. - €4.550,00

Instalação de um sistema sobressor na aldeia de Rebordainhos e ligações ao furo com instalação de cabo eléctrico

Rede de abastecimento de água em tubo PVC 125, 18ml e PVC 110, 200ml:
€3.240,00

Sistema sobressor: € 4.022,61

Custo da obra: € 7.262,61

Empreitada

Colocação de reservatório para abastecimento de água ao bitelo

Empresa: Elias Santos Pinto, Filhos, lda.

Valor: € 18.750,00 menos €30,00 de trabalhos a menos

Data consignação: 24/06/2008

Recepção provisória: 17/10/08

Execução de um troço de saneamento em Izeda

Empresa: Medida XXI – Sociedade de Construções, lda.

Valor: €20.486,00 menos €70,00 de trabalhos a menos.

Data consignação: 14/04/2008

Recepção provisória: 14/05/08

Fornecimento de reservatório de 50m³ e ligação do furo na aldeia de Babe

Empresa: Medida XXI – Sociedade de Construções, lda.

Valor: €52.925,00 menos €180,00 de trabalhos a menos

Data consignação: 03/10/2008

Renovação do sistema de adução de água em alta para a aldeia de Alimonde

Empresa: Elias Santos Pinto, Filhos, lda.

Valor: € 36.255,00 mais € 2.940,00 de trabalhos a mais

Data consignação: 20/10/2008

Fornecimento e instalação de reservatório de 30m³ na aldeia de Bragada

Empresa: Medida XXI – Sociedade de Construções, lda.

Valor: € 24.650,00

Data consignação: 20/10/20

Renovação do sistema de adução de água em alta na aldeia da Réfega

Empresa: Medida XXI – Sociedade de Construções,lda.

Valor: € 50.836,00

Data consignação: 18/09/2008

Colocação de caixas de contadores no exterior

Empresa: Consórcio Medida XXI, Sociedade de Construções Ida. / António Alberto Monteiro & Costa, Construção Civil e Obras Públicas, Ida.

Valor: € 105.950,00

Data consignação: 29/10/2008

Reparação dos reservatórios nas localidades de Baçal, Oleirinhos, Carragosa e Carrazedo

Empresa: Medida XXI – Sociedade de Construções,lda.

Valor: € 23.800,00 menos €70,00 de trabalhos a menos

Data consignação: 11/08/2008

Urbanismo comercial (1º e 2º fase)

Rede de drenagem de águas residuais

Rede de drenagem de águas pluviais

Rede de abastecimento de água

Custos da obra: €427.331,26

Execução da rede de saneamento e abastecimento de água nas povoações de:

Carragosa:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 3192.10ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 2996.40ml

Mini-Etar: 2un

Custos da obra: €201.549,73

Vale de Nogueira:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2181ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 17ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 2164ml

Mini-Etar: 1un

Fossa: 1un

Custos da obra: €134.195,35

Alfaião:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 3431.10ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 482ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1973ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €194.187,41

Coelhoso:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 666.50ml

Rede de água em PVC Ø63mm: 516.60ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €39.496.43

Soutelo:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2166ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 2020ml

Fossa em ferro: 1un

Custos da obra: €198.470,00

Espinhosela:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 1702ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1525ml

Fossa em ferro: 1un

Custos da obra: €146.317,00

Varge:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2360ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 2151ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €161.955,00

Aveleda:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2245ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 253ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1992ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €153.982,00

Zona industrial de Mós:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 660ml

Rede de água em PVC Ø125mm: 750ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 470ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €532.848,00

Caravela / Palácios:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 3143ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 2643ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €544.330,00

Castro de Avelas:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 956ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 980ml

Custos da obra: €67.221,56

Fontes Barrosas:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 1179ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1082ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €98.452,09

Donai:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 848ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 61ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 805ml

Estação elevatória: 1un

Custos da obra: €77.022,24

Grandais:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 1628ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 855ml

Fossa: 1un

Custos da obra: €118.541,49

Gostei:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 1078ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1078ml

Custos da obra: €71.036,07

Formil:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2187.60ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 223.20ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1614.13ml

Custos da obra: €99.305,42

Castanheira:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 460ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 457ml

Custos da obra: €28.732,50

Gimonde:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 1153.93ml

Rede de saneamento em F.F. 200mm: 57ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 127ml

Custos da obra: €103.534,65

Carocado:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2120ml

Rede de água em PVC Ø110mm: 460ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 665ml

Rede de água em PVC Ø63mm: 865ml

Mini-Etar: 2un

Custos da obra: €155.381,11

Conlelas:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2290ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 154ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1915ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €158.588,74

Castrelos:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2337ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 13ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1998ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €157.325,75

Valverde:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 1175ml

Rede de água em PVC Ø110mm: 902ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 505ml

Rede de água em PVC Ø63mm: 312ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €124.967,25

Sanceriz:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2840ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 3155ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €164.795,44

Fermentãos:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 2760ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 2649.99ml

Estação elevatória: 1un

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €179.355,19

Sendas:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 1695ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1400ml

Mini-Etar: 1un

Deposito novo e reparação do velho

Custos da obra: €178.819,30

Pombares:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 1990ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 1490ml

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €131.962,84

Veigas de Quintela:

Rede de saneamento em PVC 200mm: 3120ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 2725ml

Mini-Etar: 1un

Fossa: 1un

Custos da obra: €185.719,04

Instalação de Mini-Etr's e fossas nas povoações de:

Baçal:

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €24.500,00

Vila Meã:

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €24.500,00

Coelhoso:

Mini-Etar: 1un

Custos da obra: €24.500,00

Sarzedá, Moredo, Calvelhe:

Fossa: 3un

Custos da obra: €23.700,00

Mós, Macedo do Mato, Paradinha Nova:

Fossa: 3un

Custos da obra: €27.450,00

Vale de Lamas, Freixedelo, Paço de Mós, Sortes:

Fossa: 4un

Custos da obra: €39.800,00

Substituição da rede de abastecimento de água no Bairro do Campelo e S.

Tiago:

Rede de água em PVC Ø125mm: 1465ml

Rede de água em PVC Ø90mm: 1610ml

Rede de água em PVC Ø75mm: 590ml

Custos da obra: €146.890,00

Ainda no mesmo âmbito foi assinado, no ano de 2008, um protocolo que estabeleceu as condições de colaboração entre o Município de Bragança e o Instituto Politécnico de Bragança (ESTIG), para desenvolvimento e implementação de uma solução tecnológica de baixo custo, que permita a automatização dos sistemas de captação, adução e armazenamento de água, evitando por esta via desperdícios ao nível energético, de água aduzida aos reservatórios, bem como menor eficiência nos sistemas de tratamento de água já instalados;

A solução terá aplicação nos sistemas de abastecimento de água, existentes no Concelho de Bragança, cuja captação e adução de água se faz

exclusivamente por via de elevação, com recurso a bombagem e, onde a distância entre captações e reservatório, seja condicionante física e financeira à colocação de cabo eléctrico enterrado;

Estão nestas condições as infra-estruturas localizadas nas seguintes 27 localidades: Alfaião; Baçal; Caravela; Carocedo; Castro de Avelãs; Deilão; Donai; Formil; Freixeda; Freixedelo; Grijó de Parada; Maças; Macedo do Mato; Meixedo; Outeiro; Parada; Paradinha de Outeiro; Paradinha Nova; Pinela; Rio Frio; S. Julião de Palácios; S. Pedro dos Serracenos; Samil; Sanceriz; Santa Comba de Rossas; Sendas e Vila Boa;

Os encargos totais do Município de Bragança com o presente protocolo terão um valor aproximado de € 23 649, 00

Brevemente, será lançado concurso, tendo em vista a aquisição e instalação de sistemas desferrizadores, especiais para retenção de ferro e manganês em oito sistemas da área rural.

Finalmente, encontra-se em elaboração, por parte do Laboratório Regional de Trás os Montes, apresentação referente à evolução da qualidade da água distribuída no Concelho de Bragança, e onde serão analisados, de forma mais pormenorizada os pontos focados na presente informação.

Tomado conhecimento

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

PONTO 22 - Estacionamento para deficientes na Av. Dinastia de Bragança

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

No seguimento do pedido de um lugar de estacionamento para deficientes, apresentado pela Sra. Maria Elena Pires Garcia, na Avenida Dinastia de Bragança, próximo do lote 5, cumpre-me informar que não existe nenhum lugar de estacionamento reservado a deficientes motores na referida via. Cumpre-me também informar de que existem lugares de estacionamento suficientes nesta artéria da cidade, assim como a maioria dos edifícios habitacionais estão providos de estacionamento privativo, pelo que não se vê qualquer inconveniente em efectuar a reserva de um dos lugares de estacionamento.

Neste contexto, e salvo melhor opinião, propõe-se a sinalização de um

lugar de estacionamento para deficientes, ficando o mesmo, após a rampa de acesso à garagem e 5 metros antes da passadeira.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à sinalização de um lugar de estacionamento reservado a deficientes, conforme informação.

PONTO 23 - Sinalização na Rua António de Souza

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

Relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre-me informar que a Rua António de Souza, no Bairro das Cantarias, é uma via com os dois sentidos de trânsito e cujas dimensões (cerca de 6m de largura) não possibilita o estacionamento de veículos, na faixa descendente, entre a Rua Arquitecto Mesquita de Lima e a Av. Das Cantarias

É frequente o estacionamento de veículos, nesta faixa, originando conflitos entre os veículos que circulam na Avenida das Cantarias e pretendem entrar no bairro, e os que pretendem sair do bairro.

Com vista a resolução desta situação, propõe-se a colocação de 2 sinais “C16 – Paragem e estacionamento proibidos” e 1 painel adicional 6A.

Propõe-se também a pintura do eixo da via, bem como da linha de paragem junto ao entroncamento com a Avenida das Cantarias.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à colocação dos sinais e pintura do eixo da via, na faixa descendente Arqt.º Mesquita de Lima e Av. Das Cantarias, conforme informação da Divisão de Transportes e Energia.

PONTO 24 - Transportes Públicos – Acordo com Rodonorte/IMTT

Pela Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

A mobilidade dos cidadãos do Concelho a nível de Transportes Públicos de passageiros, é assegurado pelo Município através do STUB, pela Empresa Rodonorte detentora de 8 concessões e também pela Empresa Inter 2000 detentora de 3 concessões. Este tipo de transporte assegura o transporte de cidadãos em geral e de muitos estudantes. No entanto, os transportes públicos não dão resposta as todas as necessidades, pelo que o Município se vê obrigado a contratar anualmente transportes em circuitos especiais para

assegurar a mobilidade de todos os alunos do Concelho representando este um encargo financeiro significativo de cerca de 380.000,00 €/ano.

No ano de 2004 a empresa Rodonorte, detentora de 8 concessões de transporte público que servem o Concelho de Bragança, decidiu cancelar as referidas concessões por as mesmas não serem rentáveis. Face a esta situação a solução encontrada pelo Município e Direcção Geral de Transportes Terrestres (DGTT) consistiu na atribuição à Empresa de uma contrapartida financeira de 80€/circuito/dia, mediante o estabelecimento de um acordo envolvendo o Município, Rodonorte e DGTT. Este acordo foi complementado com um outro acordo de colaboração técnico-financeiro entre a DGTT e a Câmara Municipal de Bragança.

Ambos os acordos, aprovados em 5 de Novembro de 2004, foram efectuados com uma duração de um ano, prorrogáveis por mais um ano, depreendendo-se que no final deste período estaria concluído um estudo do sistema de transporte público no distrito de Bragança promovido pela DGTT e implementado um novo modelo de transportes públicos que serviria de exemplo para todo o país.

Atendendo a que o referido estudo não foi concluído, em Novembro de 2006 o Município informou a Exma. Senhora Secretária de Estado dos Transportes da situação criada e da necessidade urgente de se proceder à elaboração de novos acordos com conteúdos e fundamentos idênticos aos até então existentes, sob pena de a empresa Rodonorte proceder ao cancelamento das concessões e daí resultar que os transportes públicos deixem de ser assegurados inviabilizando a mobilidade dos cidadãos e nomeadamente dos transportes escolares.

A ausência de resposta da Senhora Secretária de Estado conduziu a que a empresa Rodonorte solicitasse a alteração de horários, tendo a DGTT autorizado tal procedimento sem ter consultado o Município como lhe competia, originando a que a partir de Fevereiro de 2007 o Município se visse obrigado a recorrer à contratação, com urgência, de serviços de transporte para esses horários nas Quartas e Sextas Feiras, situação esta, muito penalizadora para o Município.

Perante a insistência do Município junto da DGTT, para ser encontrada uma solução, e após reuniões com a DGTT e Empresa Rodonorte foi

acordado que a Rodonorte retomaria os horários que haviam sido alterados. O Município aceitaria o princípio de ser atribuída uma compensação financeira pelo prejuízo obtido pela Empresa na execução das concessões, desde que o valor a atribuir fosse calculado pela DGTT e esta indicasse também a base legal para o Município atribuir uma compensação sem realização de concurso público.

Várias reuniões se seguiram ao longo de 2007 e 2008, registando-se alguma morosidade na evolução do processo devido também à extinção da DGTT e criação do Instituto de Mobilidade e Transportes Terrestres, IP (IMTT), tendo somente em finais de Outubro de 2008, o IMTT enviado à Câmara Municipal de Bragança a proposta de acordo a ser estabelecida entre o Município de Bragança, Rodonorte e IMTT que contempla o pagamento pela Câmara de uma compensação à Empresa Rodonorte no montante de 50€/circuito/dia. Este valor foi encontrado a partir da análise dos custos de exploração de todas as concessões, no período de Junho de 2006 a Maio de 2007. Quanto à base legal, ao abrigo do Regulamento (CEE) n.º1191/69 do Conselho, de 26 de Junho, alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91 (relativo a obrigações inerentes à noção de serviço público no domínio dos transportes ferroviários e por via navegável), é possível estabelecer pela via da negociação ou contratação, um acordo que permita manutenção dos serviços de transporte (artigo 14.º, n.º4 a 6, do referido Regulamento).

O IMTT propôs que o acordo vigore a partir de 1 de Setembro de 2008 e possa ser renovado por mais um ano, desde que ocorra um acordo entre as partes nomeadamente no que diz respeito à compensação ou não no período não lectivo e conseqüente revisão do valor, já que em 2010 a legislação comunitária aplicada aos transportes públicos vai ser alterada.

Atendendo à imprescindibilidade da execução das concessões de transportes públicos para assegurar a mobilidade dos cidadãos e sobretudo o transporte escolar, propõe-se que a compensação de 50€/dia/circuito seja atribuída aos oito circuitos concessionados à Rodonorte abrangendo todos os dias úteis do ano, com excepção dos circuitos de Freixedelo e Quintanilha que serão assegurados por outras carreiras, fora do período escolar, prevendo-se assim uma despesa total anual de 93 200€.

A assinatura deste acordo vem serenar a normalidade da execução dos

transportes públicos no Concelho efectuada pela empresa Rodonorte nas concessões que lhe estão atribuídas, não impedindo que o Município continue a reivindicar junto da Secretaria de Estado dos Transportes Terrestres e IMTT a atribuição ao Município dos montantes por este dispendido, porquanto entendemos que compete ao Estado assumir as compensações devidas por resultados de explorações negativas das Empresas, à semelhança do que acontece em Lisboa e Porto.

Mais se informa que, ao contrato proposto, não é aplicável o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º, reforçado pela alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma, que exclui qualquer contrato cujo objecto principal consista na atribuição de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido acordo Rodonorte/IMTT, conforme informação.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar ao IMTT o pagamento do montante em causa.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 25 - DUPLICAÇÃO DA AV GENERAL HUMBERTO DELGADO DESDE A ESCOLA ABADE DE BAÇAL À CIRCULAR INTERIOR - 1.ª FASE.

Aprovação da minuta do contrato.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e após comprovada a prestação de caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se a aprovação da minuta do contrato”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato.

PONTO 26 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - MÃE D`ÁGUA E COXA. Prorrogação de prazo.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“A empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda., solicitou em ofício datado de 06 de Janeiro de 2009, prorrogação do prazo contratual para a obra supra mencionada de 3 meses, por motivos e remodelação do local e área de

pavimentação.

A obra foi consignada em 2008/06/09, com prazo de execução de 6 meses e finalização prevista em 2008/12/09, com valor de adjudicação de 390.879,40€. A empreitada está com grau de facturação de 300.468,11€ = 76,87% em 5 autos de medição que traduz algum atraso, ficando neste momento por executar alguns trabalhos de execução de tampas de caixas e grelhas de sarjetas à cota.

Muito embora a fiscalização tivesse alertado várias vezes o adjudicatário, do atraso do cumprimento do programa de trabalhos, exigindo reforço de meios humanos e de equipamento de modo a recuperar o prazo contratual o qual não veio acontecer.

Com o decorrer dos trabalhos houve necessidade de alguns ajustamentos do projecto com a realidade da obra, nomeadamente na pavimentação, implicou alguns atrasos no desenvolvimento da empreitada.

Pelo exposto, resultou que os trabalhos de execução de tampas de caixas e gralhas de sarjetas à cota, coincidiram nos meses onde as condições climatéricas não seriam as mais favoráveis e que segundo as cláusulas técnicas contratuais desaconselham a sua aplicação.

Assim e de acordo com o n.º 5.2 do Caderno de Encargos e do n.º 3 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, propõe-se a aprovação de uma prorrogação do tipo gracioso de 3 meses até 9 de Março de 2009, mantendo-se em vigor para efeitos de revisão de preços o plano de pagamentos e cronograma financeiro de concurso.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, prorrogar por mais 3 meses, conforme informação da Divisão de Obras.

PONTO 27 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - SÃO TIAGO E CAMPELO. Prorrogação de prazo.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“A empresa Jeremias de Macedo & C.ª, Lda., solicitou em ofício datado de 06 de Janeiro de 2009, prorrogação do prazo contratual para a obra supra mencionada de 3 meses, por motivos e remodelação do local e área de pavimentação e condicionalismos meteorológicos.

A obra foi consignada em 2008/04/01, com prazo de execução de 8

meses e finalização prevista em 2008/12/01, com valor de adjudicação de 679.194,20€. A empreitada está com grau de facturação de 555.707,15 € = 81,82% em 8 autos de medição que traduz algum atraso, ficando neste momento por executar alguns trabalhos de sinalização horizontal e vertical.

Muito embora a fiscalização tivesse alertado várias vezes o adjudicatário, do atraso do cumprimento do programa de trabalhos, exigindo reforço de meios humanos e de equipamento de modo a recuperar o prazo contratual o qual não veio acontecer.

Com o decorrer dos trabalhos houve necessidade de alguns ajustamentos do projecto com a realidade da obra, nomeadamente na pavimentação e com as condições climatéricas adversas, implicou alguns atrasos no desenvolvimento da empreitada.

Pelo exposto, resultou que os trabalhos das pinturas de sinalização horizontal, coincidiram nos meses onde as condições climatéricas não seriam as mais favoráveis e que segundo as cláusulas técnicas contratuais desaconselham a sua aplicação.

Assim e de acordo com o n.º 5.2 do Caderno de Encargos e do n.º 3 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, propõe-se a aprovação de uma prorrogação do tipo gracioso de 3 meses até 1 de Março de 2009, mantendo-se em vigor para efeitos de revisão de preços o plano de pagamentos e cronograma financeiro de concurso”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, prorrogar por mais 3 meses, conforme informação da Divisão de Obras.

PONTO 28 - ZONA INDUSTRIAL DE MÓS - PEDIDO DE CANCELAMENTO DA RESERVA DO LOTE N.º 4, FEITO À EMPRESA GREAT LORRY AND TRANSPORT, LDA.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“A empresa Great Lorry and Transport, Lda., proprietária do lote n.º 4, inicialmente reservado em nome da empresa Imorda Transportes, Lda., em reunião de 26 de Março de 2007, tendo sido posteriormente em reunião de 12 de Novembro de 2007, deliberado aceitar a nova denominação da empresa, solicita a anulação do contrato promessa de compra e venda invocando a má conjuntura económica internacional, não permitindo a concretização do

investimento previsto.

A referida empresa assinou contrato promessa de compra e venda no dia 29 de Novembro de 2007, data na qual procedeu ao pagamento de 24 198,49 €, o correspondente a 25% do valor total da venda do lote.

Nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 11.º, do regulamento municipal de venda de lotes de terreno para as novas zonas e loteamentos industriais, poderá proceder-se à resolução do contrato de promessa de compra e venda.

De acordo com o n.º do art.º 11.º, do supra citado regulamento o valor a conceder ao comprador pela reversão do lote de terreno, à posse e titularidade da Câmara Municipal de Bragança, corresponde ao preço que aquele haja pago pela compra do lote, sem quaisquer acréscimos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, cancelar o pedido de reserva e conseqüentemente proceder à restituição do valor de 24 198,49€, à empresa em causa e conforme solicitado.

PONTO 29 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 3 de Novembro de 2005.

PONTO 30 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL C.R. 1205, DA E.M. 539 À SRA. DO AVISO E PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS (REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA MANGA EM IZEDA E DO CRUZAMENTO E ENTRADA PARA O ACESSO A GRANDAIS) Prorrogação de prazo.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“A empresa solicitou em ofício datado de 06 de Janeiro de 2009, prorrogação do prazo contratual para a obra supra mencionada, por motivos e condicionalismos meteorológicos.

A obra foi consignada em 2008/10/22 com prazo de execução de 60 dias e finalização prevista em 2008/12/22, com valor de adjudicação de 188.032,50€. A empreitada está com grau de facturação de 85.800,84 € = 48,63% em 1 auto de medição que traduz algum atraso, ficando neste momento por executar os trabalhos em parte de pavimentação a betuminoso, guardas de protecção e sinalização horizontal e vertical.

Muito embora a fiscalização tivesse alertado várias vezes o adjudicatário, do atraso do cumprimento do programa de trabalhos, exigindo reforço de meios humanos e de equipamento de modo a recuperar o prazo contratual o qual não veio acontecer.

Com o decorrer dos trabalhos houve necessidade de alguns ajustamentos do projecto com a realidade da obra, nomeadamente na pavimentação a cubos e as condições climatéricas adversas, implicando alguns atrasos no desenvolvimento da empreitada.

Pelo exposto, resultou que os trabalhos de algumas pavimentações e pinturas de sinalização horizontal, coincidissem nos meses onde as condições climatéricas não seriam as mais favoráveis e que segundo as cláusulas técnicas contratuais desaconselham a sua aplicação.

Assim e de acordo com o n.º 5.2 do Caderno de Encargos e do n.º 3 do art. 13 do D.L. n.º6/2004, de 6 de Janeiro, propõe-se a aprovação de uma prorrogação do tipo gracioso até 30 de Abril de 2009, devendo o adjudicatário entregar, no prazo de 10 dias úteis um novo programa de trabalhos e do plano de pagamentos, dos diversos trabalhos que em cada um dos meses seguintes conta executar, com indicação dos meios de que se vai servir, de forma a não por em causa o cumprimento do prazo da prorrogação agora proposto, mantendo-se em vigor para efeitos de revisão de preços o plano de pagamentos e cronograma financeiro de concurso”.

Despacho de 09.01.2009: “Autorizo, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas

PONTO 32 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - S. TIAGO E CAMPELO

Auto de Medição n.º 8a, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 497,44€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª ,

Lda. pelo valor de 679 194,20€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 555 707,15€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - S. TIAGO E CAMPELO - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DOS BAIROS DA ZONA DA MÃE D'ÁGUA - BAIRRO DO CAMPELO

Auto de Medição n.º 8b, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 105,00€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª , Lda. pelo valor de 679 194,20€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 558 812,15€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - REPAVIMENTAÇÃO DE BAIROS EM BRAGANÇA - MÃE D'ÁGUA E COXA - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DOS BAIROS DA ZONA DA MÃE D'ÁGUA - BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 580,00€ + IVA, adjudicada à empresa Jeremias de Macedo & C.ª , Lda. pelo valor de 390 879,40€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 300 468,11€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA/BRAGUINHA

Auto de Revisão de Preços n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 29 458,33€ + IVA, adjudicada à empresa ACA, Construções, Alberto Couto Alves, S.A., pelo valor de 2 164 789,85€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 81 530,54€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DA AVENIDA CIDADE DE ZAMORA/BRAGUINHA

Auto de Medição n.º 14, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 36 988,96€ + IVA, adjudicada à empresa ACA, Construções, Alberto Couto Alves, S.A., pelo valor de 2 164 789,85€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 1 807 484,91€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 37 - FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIO DE 50 M3 E LIGAÇÃO DO FURO NA ALDEIA DE BABE

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 380,00€ + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI – Soc. de Construções, Lda., pelo valor de 52 925,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 52 745,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 38 - RENOVAÇÃO DO SISTEMA DE ADUÇÃO DE ÁGUA EM ALTA NA ALDEIA DA RÉFEGA

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 34 825,00€ + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI – Soc. de Construções, Lda., pelo valor de 52 186,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 34 825,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 39 - REPARAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS NAS LOCALIDADES DE BAÇAL, OLEIRINHOS, CARRAGOSA E CARRAZEDO.

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 23 730,00€ + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI – Soc. de Construções, Lda., pelo valor de 23 800,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 23 730,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 40 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA SOLAR TÉRMICO PARA A PISCINA MUNICIPAL - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Auto de Medição n.º 1 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 6 300,00€ + IVA, adjudicada à empresa Área – Gabinete de Estudos e Projectos, Lda., pelo valor de 6 300,00€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 6 300,00€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

PONTO 41 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pelo Sr. Vereador Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, substituto legal do Sr. Presidente, foi proferido o seguinte despacho, ao abrigo da alínea h), do n.º 1 do art.º 68, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro

PONTO 42- EXECUÇÃO DE REDES DE INFRA-ESTRUTURAS DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE ALFAIÃO, VALE DE NOGUEIRA E CARRAGOSA - EXECUÇÃO DE MINI ETAR E COMPLEMENTO DA DRENAGEM DE CARRAGOSA

Auto de Medição n.º 2 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 384,00€ + IVA, adjudicada à empresa Elias dos Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 36 111,50€ + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 34 222,38€ + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido

em 09/01/2009, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 43 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 44- OLINDA DO CÉU FERNANDES

Apresentou requerimento em 10/12/2008 a solicitar informação prévia para instalação de em empreendimento turístico, na modalidade de Casa de Campo, na sua moradia unifamiliar sita na aldeia de Grandais, freguesia de Castro de Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 45/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente solicita informação sobre a possibilidade de instalação, exploração e funcionamento de um empreendimento turístico, na modalidade de Casa de Campo, na sua habitação, sita em Castro de Avelãs.

Analisado o processo verifica-se que o referido edifício, ainda em construção, se destina a habitação unifamiliar e se localiza em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional e de Reserva Agrícola Nacional. Possui projecto aprovado em reunião de Câmara de 8 de Agosto de 2005.

Relativamente ao pedido da requerente, informa-se:

1 – de acordo com o documento de legitimidade, constante no processo, o terreno possui a área de 7200m², área insuficiente para cumprir o estipulado no Quadro 6 do Plano Director Municipal, que prevê para a dimensão mínima da parcela a área de 30 000m²;

2 – de acordo com o artigo 5.º da Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto, as casas de campo devem integrar-se, pela sua traça, materiais de construção e demais características, na arquitectura típica local.

Analisada a memória descritiva do projecto de arquitectura do edifício,

verifica-se que a respectiva estrutura é executada em betão armado, com paredes exteriores em alvenaria dupla de tijolo, com aplicação de pedra de xisto sobreposta.

Salvo melhor opinião, não nos parece que a pretensão da requerente, satisfaça o espírito consagrado na legislação do Turismo no Espaço Rural no que respeita à preservação, recuperação e valorização do património arquitectónico.

Assim, dado não cumprir o estipulado no Plano Director Municipal e por não estar adequado para o uso pretendido, propõe-se manifestar o indeferimento da pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 45- MARIA DE FÁTIMA BRAGANÇA DO QUENTAL

Apresentou requerimento em 22/10/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Bairro da Serração, Rua do Talho, n.º 20, em Bragança, com o processo n.º 120/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar isolada, composta por rés-do-chão e 1.º andar, num terreno localizado, de acordo com o assinalado na planta do Plano Director Municipal apresentada, em “Zona de Habitação a Reabilitar” da Cidade.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Esteticamente enquadra-se na envolvente edificada.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 46- NATÁLIA DE LURDES MARTINS VAZ

Apresentou requerimento em 10/12/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para construção de uma moradia unifamiliar sita na aldeia de Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 96/07, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alterações ao projecto inicial de um edifício destinado a habitação unifamiliar, aprovado em reunião de Câmara de 13 de Agosto de 2007.

As alterações, pretendidas pela requerente, compreendem a execução de paredes na cave, afim de criar um espaço destinado a arrumos, a execução de dois vãos de janela no alçado lateral direito e a alteração da cor das caixilharias, prevista ao tom branco e passando ao tom castanho.

Pretende, ainda, construir no logradouro da sua habitação, um anexo destinado a arrumos.

O projecto apresentado cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 47- JESUINO MANUEL RODRIGUES PIRES

Apresentou requerimento em 06/11/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização/construção de um anexo, sito na aldeia de Rabal, freguesia de Rabal, concelho de Bragança, com o processo n.º 55/08.

Em Reunião de Câmara realizada no dia 22/12/2008, foi deliberado manifestar a intenção de indeferir.

Pelo ofício n.º 12241, de 30/12/2008, foi comunicado ao requerente o teor da deliberação, supra referida, bem como que, de acordo com o artigo 101.º do código do Procedimento Administrativo, dispunha do prazo de 10 dias, para se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Terminado o prazo supra referido sem que, se tivesse pronunciado, propõe-se o indeferimento em definitivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 48 - ANICETO ANTÓNIO DA CUNHA

Apresentou requerimento em 22/12/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no Lugar dos Cabeços, freguesia de Castro e Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 148/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de uma moradia unifamiliar, num terreno localizado em espaço agrícola não classificado de Reserva Agrícola Nacional nem de Reserva Ecológica Nacional, na freguesia de Castro de Avelãs.

O terreno tem informação prévia favorável, aprovada em reunião de Câmara de 24/11/2008, para construção de uma moradia unifamiliar.

Da análise ao projecto proposto, para construção de uma moradia unifamiliar isolada, composta por cave e rés-do-chão, verificamos que a área de construção da moradia (cave + rés-do-chão), de 496,49m², excede a área máxima de construção, de 300m², disposta para esta zona no quadro 6 do regulamento do Plano Director Municipal.

Mais se verifica que, não consta no processo uma planta de implantação da construção perceptível, com os acessos ao piso da cave e do rés-do-chão representados, e no interior da construção a dimensão da caixa de escadas, de ligação entre os dois pisos propostos, não coincide na planta da cave (desenho n.º 2), e na planta do rés-do-chão (desenho n.º 3), não se encontrando devidamente representada.

Em face do exposto a construção proposta não cumpre a informação prévia favorável, aprovada em reunião de Câmara de 24/11/2008, pelo que, com base no ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar

o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 49 - BRAGINORTE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDA.

Apresentou requerimento em 23/07/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício destinado a lar de idosos, a levar a efeito na aldeia de Donai, freguesia de Donai, concelho de Bragança com o processo n.º 99/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O processo apresentado refere-se à construção de um edifício destinado a Lar de Idosos em terreno situado dentro do perímetro urbano da aldeia de Donai, em zona classificada de “Zona de Expansão por Colmatação”, e com informação prévia aprovada em Reunião de Câmara de 21 de Dezembro de 2007.

O projecto apresentado está de acordo com a referida informação prévia, cumpre o P.D.M. (Plano Director Municipal) e o R.G.E.U. (Regulamento Geral de Edificação e Urbanização).

Possui pareceres favoráveis da Delegação de Saúde, de 14 de Julho de 2008 e da Associação Nacional de Protecção Civil, de 10 de Julho de 2008.

Entregou os projectos de especialidade em 06/01/2009.

Assim, de acordo com o disposto no artigo 36.º – A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, deverá comunicar-se ao requerente que o seu pedido de comunicação prévia foi admitido. “

Despacho proferido em 20 de Janeiro de 2009, pelo Senhor Vereador Arquitecto Armando Nuno Gomes Cristóvão: Deferido de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e agendar para Reunião de Câmara para conhecimento.

Tomado conhecimento.

PONTO 50 - JUNTA DE FREGUESIA DE DONAI

Apresentou requerimento em 03/11/2008, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para demolição e reconstrução de um edifício destinado a sede da Junta de Freguesia de Donai, sito na aldeia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 32/08, acompanhado do parecer da Divisão de

Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para demolição e reconstrução de um edifício, composto por rés-do-chão e 1.º andar, para instalação da Junta de Freguesia de Donai, localizado em “Zona Antiga” da aldeia de Donai, promovido pela respectiva Junta de Freguesia.

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, a operação urbanística, promovida pela Junta de Freguesia, em área abrangida por Plano Director Municipal está isenta de licença.

O projecto tem parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Assim, propõe-se a aceitação da pretensão, devendo aquando da emissão da respectiva autorização de construção apresentar os seguintes elementos:

Apólice de seguro de construção;

Apólice de seguro que cubra a responsabilidade de reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º100/97, de 13 de Setembro;

Termo de responsabilidade assinado pelo director de fiscalização de obra, e pelo director da obra;

Declaração da titularidade do alvará emitido pelo InCI, I.P. com habilitações e valor adequados à natureza da obra;

Livro de obra, com menção do termo de abertura;

Declaração de Conformidade Regulamentar, de acordo com o disposto no ponto 3 da Portaria n.º461/2007, de 5 de Julho, emitida por um perito qualificado no âmbito do SCE (Sistema de Certificação Energética), seguindo o modelo previsto em Diário da República, despacho n.º10250/2008, de 8 de Abril.

Despacho proferido em 20 de Janeiro de 2009, pelo Senhor Vereador Arquitecto Armando Nuno Gomes Cristóvão: Deferido de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e agendar para Reunião de Câmara para conhecimento.

Tomado conhecimento.

PONTO 51- ASCUDT-ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS

DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES

Apresentou requerimento em 30/05/2008 a solicitar a isenção de taxas referente à construção de um edifício destinado a lar e residência autónoma, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé, em Bragança, com o processo n.º 154/02, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“ASCUDT-ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRAS-OS-MONTES, com sede em Avenida das Cantarias, Edifício Kolping, em Bragança, contribuinte fiscal número 503.190.284, apresentou requerimento em 30/05/2008 a solicitar “isenção de taxas”, do projecto de arquitectura apresentado nesta Câmara Municipal referente à construção de “Lar e Residência Autónoma”, sita em Loteamento da Rica Fé – Vale de Álvaro.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o nº 2 do artigo 42º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, em vigor na área do Município de Bragança, que dispõe o seguinte:

“A Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças ou autorizações previstas (...) a pessoas colectivas de direito público ou de utilidade administrativa, às instituições particulares de solidariedade social, e às instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas”.

Face ao exposto, tendo como referência o objecto social da dita associação, por se tratar de uma organização sem fins lucrativos, somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas devidas no processo de licenciamento em apreço.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar das taxas devidas no processo de licenciamento a ASCUDT - Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 52- CERÂMICA DO CAMPO REDONDO, LDA.

Apresentou requerimento em 10/10/2008 a solicitar a libertação da garantia Bancária referente ao Loteamento Urbano n.º 5/2001, sito no Campo Redondo em Bragança, com o processo n.º 126/005, acompanhado do

parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Aos 21 dias do mês de Novembro de dois mil e oito, foi feita a vistoria ao Forno da Cerâmica do Campo Redondo, sito no lugar do Campo Redondo, em Bragança, encontrando-se presente o empreiteiro da obra.

O promotor ficou de proceder à recuperação do imóvel, conforme disposto na especificação 10 do alvará de loteamento n.º 5/2001.

Feita a vistoria verificou-se que a obra está concluída e construída de acordo com o projecto de arquitectura, aprovado em reunião de Câmara de 03/11/2005, e telas finais apresentadas, estando em condições de ser recebida provisoriamente.

Assim, propõe-se a aprovação da recepção provisória do edifício, e a redução da garantia bancária n.º 01/057/78478 do Banco B.P.I., no valor de 526.231,78€ para 52.623,178€, correspondente a 10%, do seu valor, para caucionar no período de garantia de 5 anos desta infra-estrutura (ponto 5 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 53- A MAGNITENDÊNCIA, LDA.

Apresentou requerimento em 09/01/2009, a solicitar autorização para a reabertura do estabelecimento de bebidas denominado “Academia Bar”, sita na Avenida Sá Carneiro, n.º 314, R/C, em Bragança, com o processo n.º 51/03, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração de funcionamento para um estabelecimento de bebidas denominado “Academia Bar” agora denominado “Metro Bar” sito na Av. Sá Carneiro, n.º 316, em Bragança, devidamente licenciado com alvará de Licença de Utilização n.º 5/2004, emitida em 09/01/2004, no sentido de funcionar com música alegando ser necessária para a execução da avaliação acústica pela empresa adjudicada o IEP, Instituto Electrónico Português.

É de referir que em reunião de câmara de 11/08/2008 foi deliberado conceder o horário com abertura às 12.00horas e fecho às 2.00horas, sem música, por um prazo de 30 dias, findo o qual se não houver sido entregue o

referido relatório, o horário de funcionamento deveria ser das 12.00horas às 24.00horas, até que o relatório seja entregue.

Verificamos que o prazo de 30 dias já expirou sem que fosse presente o referido relatório de avaliação acústica estando nesta data a vigorar o horário das 12.00horas às 24.00horas.

Contactada a empresa que vai fazer a avaliação acústica fomos informados que era necessário que o estabelecimento estivesse em funcionamento nas condições normais licenciadas, verificando-se, conforme informação do requerente, que o estabelecimento se encontra em funcionamento desde o dia 14 de Janeiro de 2009, com horário das 12.00horas às 24.00horas.

Assim entendemos que para a obtenção dos resultados no relatório da respectiva avaliação deverá o estabelecimento funcionar de acordo com o deferido em reunião de câmara de 11/08/2008, ou seja que funcione das 12.00horas às 02.00horas com música durante um mês, podendo assim avaliar-se o grau de incomodidade após a realização das obras.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o funcionamento até as 2 da manhã, com música durante 30 dias e conforme informação da Divisão de Urbanismo.

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009 - CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO.

Pela Directora de Departamento Sócio Cultural foi presente a seguinte informação:

“A fim de o sector de Desporto ser dotado de recursos humanos necessários ao cumprimento da sua missão e conseqüentemente das competências que legalmente lhe são cometidas, no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª

série, n.º 96, apêndice n.º 69, de 18 de Maio; assim como a execução do Plano de Actividades Municipal 2009, solicito a V. Excia. o recrutamento de um Assistente Técnico para o Sector de Desporto.

A descrição do posto de trabalho é a seguinte:

Monitor de natação: Funções de natureza executiva de aplicação técnica, exigindo conhecimentos teóricos e práticos obtidos através de curso adequado, designadamente:

Organização e ensino de técnicas de aprendizagem de natação, baseadas na adopção ou adaptação de métodos e processos técnicos, com recurso a conhecimentos teóricos e práticos obtidos com o curso profissional de ensino de natação;

Estudo e organização de jogos e exercícios aquáticos de acordo com os princípios de motricidade humana, tendo por objectivo o desenvolvimento físico global de crianças, jovens e adultos;

Organização e coordenação de equipas de desporto ou recreio aquáticos;

Monitorização de todos os aprendizes de forma a corrigir eventuais erros de execução dos exercícios”.

Pelo Chefe de Divisão de Transportes e Energia foi presente a seguinte informação:

“Estando o Aeródromo Municipal a laborar do nascer ao pôr do sol com um único assistente técnico (Agente de Informação de Tráfego Aéreo), torna-se necessário a criação de uma vaga para assistente técnico no mapa de pessoal do Município afim de dar cumprimento as necessidades do serviço da Divisão de Transportes e Energia referidas ponto 2.3 do artigo 48º no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais com o seguinte conteúdo funcional:

Operar a estação de comunicações do Aeródromo;

Prestar aos utilizadores toda a informação de aeródromo solicitada, nomeadamente pista em uso, condições de vento, meteorologia local, tráfego conhecido, tipo e posicionamento, facilidades de reabastecimento de combustível, informação para despacho, estacionamento de aeronaves, informações gerais sobre transportes em terra, refeições e alojamento;

Participar ao Instituto Nacional da Aviação Civil de todas as infracções

às Regras do Ar de que tenha conhecimento;

Organizar as estatísticas, mapas de movimento e toda a escrituração do aeródromo;

Colaborar com os serviços de socorros externos nos casos de acidentes ou incidentes que possam ocorrer na sua zona e prestação de todo o apoio às comissões de inquérito oficiais.

Fiscalização do serviço de reabastecimento de combustível e lubrificantes.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida alteração, conforme informação prestada pela Directora do Departamento Sócio-Cultural e pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia, respectivamente.

Lida a presente Acta em reunião, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do Artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Jorge Nunes e pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.

E não havendo mais assuntos a tratar, quando eram 12 horas e 30 minutos, o Sr. Vice-Presidente deu por encerrados os trabalhos.
